SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 15 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3793

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 149 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 149 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 14 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2025**, para acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Memorando de n°002/2025 de 11 de Julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **02 (duas)** diária, no valor de **R$600,00 (seiscentos reais) cada,** no valor total **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:94E6CA05

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 150 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 150 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO,** se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 14 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2025**, para acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Belterra, conforme **Memorando de n°002/2025 de 11 de Julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o servidor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **02 (duas)** diária, no valor de **R$600,00 (seicentos reais) cada,** no valor total **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:6BAA539F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 151 DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 151 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 14 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2025**, para cumprir com a agenda, para tratar assuntos de interesse deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$800,00 (oitocentos reais)** cada, valor total de **R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação

e transporte **(Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4FE7C3CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA nº 141, de 02 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado de secretariado, na Câmara Municipal de Palestina do Pará.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará, o art. 22, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palestina do Pará e a Resolução nº 001/2022 da Câmara Municipal de Palestina do Pará, resolve:

Art. 1º. Fica exonerado o(a) senhor(a) CASSIANO AUGUSTO NASCIMENTO, CPF nº 071.257.792-04 e RG n. 9243780/PC-PA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Palestina do Pará, o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 05, de 6 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se todos os atos em contrário.

WALGNEY FERREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará

JONATAS AVELINO SOUSA
1º Secretário

IGOR DIAS DA SILVA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Maria Elissandra da Silva Rocha
Código Identificador:FF875F1A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição do Ano XVI | Nº 3786a - Edição Extraordinária, datada em 04 de julho de 2025, referente ao Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 024/2024–CMP, oriundo do Processo Administrativo Nº 020/2024-CMP e Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 – CMP, onde se lê:
"R$ 40.593,02 (quarenta mil, quinhentos e novena e três reais e dois centavos)."
Leia-se:
"R$ 40.714,05 (quarenta mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos)."
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:EEA1B2FF

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 029/2021-CMP e Pregão Presencial N° 003/2021-CMP
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021–CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
FUNDAMENTO: Cláusula 5 do Contrato Administrativo Nº 026/2021-CMP e art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATADA: INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 14.742.685/0001-56.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 16/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:370C2709

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 404/2025 GAB/PRES/CMP, 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA MIRIAM NEVES SOBRAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Miriam Neves Sobral com a matrícula 110784-4**, contratada para exercer o Cargo Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 369 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Ano XVI Nº 3774 página nº 10, com o **Código Identificador: FB335F41** deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:94C3D605

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 418/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA VALQUÍRIA SENA BRASIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C – MATRÍCULA 110675-9, à servidora Valquíria Sena Brasil**, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 173 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI Nº 3676a - Edição Extraordinária página nº 02, com o **Código Identificador: 43871DA9** deste Poder Legislativo, e dá outras providências.
Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:DC2BFF2A

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 419/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS MARINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Sandra Nascimento dos Santos Marinho com a matrícula 110695-3, contratada** exercendo o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 168 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI Nº 3676ª- Edição Extraordinária página nº 01, com o **Código Identificador: 314CE23D** deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:FBAD29AD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025-CMP

Promulga a proposição legislativa que "Dispõe sobre a Alteração da Resolução nº 008/2019, que altera o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Resolução 007/2019, que trata da gratificação pelo desempenho das Atividades no Núcleo de Apoio ao Cidadão-NACI, no âmbito da Câmara Municipal de Prainha-PA, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, **ESTADO DO PARÁ**, **Vereadora DARCY GARCON BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 69-A, inc. IV da Lei Orgânica Municipal desse Município e art. 30, inc. XV do Regimento Interno desta Casa de Leis;**
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do Projeto de Resolução nº 01/2025-MD-CMP, de autoria da Mesa Diretora desta Casa;
CONSIDERANDO a competência exclusiva do Presidente da Câmara em promulgar as resoluções, nos termos do art. 30, inc. XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha-PA.
RESOLVE:
Art. 1º. **PROMULGAR A RESOLUÇÃO Nº 01/2025**, oriunda do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025-MD-CMP, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Câmara Municipal de Prainha- Pará, em 09 de julho de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:D2F59477

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: ALEXSANDRA GUEDES PIRES
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a Servidora Efetiva do quadro funcional deste Poder Legislativo, de matrícula nº 0000032 – Portaria nº 025/2025-CMP/GP, está assumindo as atribuições do Cargo em Comissão de Diretora Financeira. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse público.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 12/06/2025.
Termino: 11/06/2026.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 12 de junho de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:136A4D9D

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: ANDREZA GUEDES ESQUERDO
I – **OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a Servidora Efetiva do quadro funcional deste Poder Legislativo, de matrícula nº 0000022, conforme Portaria nº 008/2025-CMP/GP, está assumindo as atribuições do Cargo em Comissão de Controladora Interno. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse público.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 12/06/2025.
Termino: 11/06/2026.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 12 de junho de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E869F782

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: ISTEPHONY JOELLY DE OLIVEIRA LACERDA
I – **OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a demanda administrativa aumentou consideravelmente com o passar do tempo e o aumento do número de Vereadores, não sendo suficiente o quantitativo de 03 (três) servidores para a execução das atribuições do referido cargo. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse público.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 12/06/2025.
Termino: 11/06/2026.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 12 de junho de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:36B9350C

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-MDCMP, EM 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Alteração da Resolução nº 008/2019, que altera o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Resolução 007/2019, que trata da gratificação pelo desempenho das Atividades no Núcleo de Apoio ao Cidadão-NACI, no âmbito da Câmara Municipal de Prainha-PA, e dá outras providências**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, estabelece a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica Alterado a Resolução nº 008/2019, de 21 de outubro de 2019, que altera o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei nº 007/2019, que institui o Núcleo de Apoio ao Cidadão – NACI, na Câmara Municipal de Prainha-PA, e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação.
Parágrafo Único: Fica criada a gratificação nos limites de 40% a 100% (quarenta por cento a cem por cento) do salário base do servidor, para o desempenho das atividades do Núcleo de Apoio ao Cidadão – NACI, a ser definido no ato da nomeação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, em 09 de julho de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

HUGO ROBERTO REBELO ROCHA
1º Secretário da Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:7FA3F300

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 008/2025/CMR. Fornecedor Beneficiário: MOREIRA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 31.389.600/0001-17. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem condutor, com quilometragem livre, com vistas a atender, de forma individualizada e conforme a necessidade, as demandas de deslocamento dos vereadores da Câmara Municipal de Redenção/PA. Item 001 registrado conforme termo de referência.
Data da assinatura: 14/07/2025. Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:1566CEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2025.
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 016.2025.01. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Ata de Registro de Preços n.º 007/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
CONTRATADA: MOREIRA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 31.389.600/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem condutor, com quilometragem livre, com vistas a atender, de forma individualizada e conforme a necessidade, as demandas de deslocamento dos vereadores da Câmara Municipal de Redenção/PA.
VALOR TOTAL: R$ 738.276,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO; Unidade 01 – CÂMARA MUNICIPAL; Ação: 01.031.0001.2-005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO; Natureza 3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 extinguindo-se em 14 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:04134B3C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-CMS

OBJETO: Contratação de empresa para materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP
CNPJ nº 34.683.771/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 99.588,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito.)

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:A384C1C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa para materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ nº 13.759.849/0001-95

VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:F6CB948C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa para materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ nº 52.307.066/0001-22

VALOR GLOBAL: R$ 20.836,086 (Vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos.)

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:7527ED9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa para materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: PIAU FORMULARIOS LTDA
CNPJ nº 15.762.990/0001-72

VALOR GLOBAL: R$ 2.842,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:B4AA783D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – CMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-CMS.

OBJETO: Contratação de empresa para materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: U F AGUIAR – ME
CNPJ nº 63.833.883/0001-30

VALOR GLOBAL: R$ 11.172,00 (Onze mil, cento e setenta e dois reais.)

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de julho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:14CD1B2B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20259012

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20259012

CONTRATO Nº: 20259012. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ 05.845.664/0001-75. **CONTRATADA:** ESSENCIAL CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 17.421.195/0001-46. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de Consultoria Contábil, para orientar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, acompanhamento e defesa administrativa em processos perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 07/07/2025 à 06/07/2026. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-001/CMT, processo administrativo nº 20250307-001. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea "c", §3º da Lei nº 14.133/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Cleidson de Souza Oliveira, Presidente Interino da Câmara Municipal.

Tucuruí-PA, 07 de julho de 2025.

CLEIDSON DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Auricelia Costa e Silva
Código Identificador:C4CB4A28

GABINETE DA PRESIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001/CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001/CMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250307-001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Consultoria Contábil, para orientar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, acompanhamento e defesa administrativa em processos perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ nº 05.845.664/0001-75. **CONTRATADA:** ESSENCIAL CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 17.421.195/0001-46. **VALOR GLOBAL:** R$ 288.000,00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/07/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea "c", §3º da Lei nº 14.133/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Cleidson de Souza Oliveira, Presidente Interino da Câmara Municipal.

Tucuruí-PA, 07 de julho de 2025.

CLEIDSON DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Auricelia Costa e Silva
Código Identificador:FE07C185

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259014

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259014

Processo Nº 9202503; Espécie: CONTRATO nº: 20259014, referente ao Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00003. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e manutenção de motocicletas para atender a demanda da

Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20259014 - W. S. ROCHA MOTOPEÇAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.036.735/0001-54, no valor de R$ 34.784,19 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), Vigência: 09 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:FFDC2DD6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15/2025/CMX
Processo Licitatório nº: 04/2025/CMX
Pregão Eletrônico nº: 04/2025/CMX - SRP

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021, após análise do julgamento da presente licitação, cujo objeto é o **fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA**, RESOLVE:

I. ADJUDICAR às empresas vencedoras:

1. ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 340, Bairro Jacuhy, CEP: 29.161-230, em Serra / ES, o item arrolado abaixo:

- Item 05: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR (COPIADORA, SCANNER). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 1200 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, LINUX RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI CÓPIA FRENTE E VERSO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200 X 1200 DPI VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) 28 / 56 IPM (A4) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** BROTHER; - **Modelo:** DCP-L5512dw - **Quantidade:** 3; **Valor unitário:** R$ 3.140,42; **Valor global:** R$ 9.421,26.

2. CONSTRUTORA SÉCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 57.087.465/0001-49, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, nº 11, Quadra B, Lote 11, Bairro Nova América, CEP: 68.557-335, em Xinguara / PA, o item arrolado abaixo:

- Item 14: SWITCH GIGABIT. MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS. 10/100/1000 MBPS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. INTERFACE. 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX). MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M). 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO. GUIA DO USUÁRI.KIT DE MONTAGEM EM RACK. PÉS DE BORRACHA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES; **Marca:** TP-Link; - **Modelo:** SG1024d - **Quantidade:** 2; **Valor unitário:** R$ 699,00; **Valor global:** R$ 1.398,00.

3. FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84, com sede na Rua 1.130, nº 365, Quadra 228, Lote 22, Setor Marista, CEP: 74.180-090, em Goiânia / GO, o item arrolado abaixo:

- Item 08: NOBREAK FORMATO: TORRE POTÊNCIA: 1500 VA TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; TENSÃO DE SAÍDA: 115V~ CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS NBR 14136 (5 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** CR Energia; - **Modelo:** KSB 1500BS - **Quantidade:** 4; **Valor unitário:** R$ 752,70; **Valor global:** R$ 3.010,80.

4. TORRES TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.697.159/0001-91, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 179-B, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-007, em Canaã dos Carajás / PA, os itens arrolados abaixo:

- **Item 01:** NOBREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES; **Marca:** Eccopower; - **Modelo:** Nobreak 600VA Inter New Orion Premium; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 417,00; **Valor global:** R$ 2.085,00.

- **Item 02:** COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) DESKTOP COM PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNELOU SUPERIOR. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E

PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES; **Marca:** Dell; - **Modelo:** Dell 24 All-In-One; - **Quantidade:** 4; **Valor unitário:** R$ 2.607,00; **Valor global:** R$ 10.428,00.

- **Item 03:** NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ 5 120U (10- CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ) PLACA DE VÍDEO *INTEL® GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA 15", FHD+ 1920X1200, WVA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS MEMÓRIA 8GB DDR5 (1X8GB) 5200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES; **Marca:** Dell; - **Modelo:** Inspiron 14 Intel Core I5 12OU; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 3.200,00; **Valor global:** R$ 32.000,00.

- **Item 04:** SCANNER ADS4700W ADS-4700W PORTÁTIL CONEXÃO COM CONEXÃO WIRELESS, ETHERNET E USB. ATÉ TAMANHO A4. COM CAPACIDADE DE BANDEJA PARA 80 FOLHAS. RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 80 VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) (MAX IPM): 80 DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM. SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600. SENSOR DE ATOLAMENTO DE PAPEL: SIM TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES; **Marca:** Brother; - **Modelo:** Scaner ADS-4700W; - **Quantidade:** 2; **Valor unitário:** R$ 2.661,00; **Valor global:** R$ 5.322,00.

- **Item 07:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT³ PARA IMPRESSÃO SEM FIO DIRETAMENTE DE SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONECTIVIDADE: WIRELESS SOLUÇÕES MOBILE RECURSOS:VISOR LCD COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (AUTO DUPLEX). É CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. POSSUI RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI, PROPORCIONANDO IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM CORES VIBRANTES E DURADOURAS, EXCELENTE TANTO PARA ARQUIVOS DE TEXTO, QUANTO GRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** Epson; - **Modelo:** Impressora Mult. Ecotank L4260; - **Quantidade:** 2; **Valor unitário:** R$ 1.425,00; **Valor global:** R$ 2.850,00.

- **Item 09:** FONTE: POTÊNCIA: 350 WATTS. VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE. PADRÃO ATX: 12V 2.0. ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL: 115V / 230V 60HZ. CHAVE LIGA/DESLIGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** Aerocool; - **Modelo:** VX-350; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 115,17; **Valor global:** R$ 575,85.

- **Item 11:** MOUSE PAD COMO APOIO COM APOIO DE PULSO EM GEL PRETO TAMANHO G. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES; **Marca:** Prosmart; - **Modelo:** Mousepad JOB-4001; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 19,24; **Valor global:** R$ 192,40.

- **Item 12:** TECLADO, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES; **Marca:** Rise Mode; - **Modelo:** Teclado USB RM-TC-01-FB; - **Quantidade:** 6; **Valor unitário:** R$ 22,00; **Valor global:** R$ 132,00.

- **Item 13:** ROTEADOR WI-FI. VELOCIDADES DE ATÉ 1.5 GBPS (1201 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ). COM 4 ANTENAS. 4 PORTAS GIGABIT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** TP-Link; - **Modelo:** Roteador ARHER AX12; - **Quantidade:** 3; **Valor unitário:** R$ 151,32; **Valor global:** R$ 453,96.

- **Item 16:** DISCO RÍGIDO EXTERNO (PORTÁTIL) CAPACIDADE 2TB; INTERFACE 3.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; **Marca:** Western Digital; - **Modelo:** HD Externo 2TB, USB 3.0 preto; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 498,20; **Valor global:** R$ 2.491,00.

- **Item 17:** SSD INTERNO SATA III 2.5. REV. 3.0; **Marca:** Hikvision; - **Modelo:** SSD 480GB SATA C100 2,5 6GB/S; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 200,00; **Valor global:** R$ 1.000,00.

- **Item 19:** CABO SATA 3.0 6GB/S COMPUTADORES, SERVIDORES, DISCOS RÍGIDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **Marca:** Ugreen; - **Modelo:** Cabo Sata 3 6GB/S; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 8,00; **Valor global:** R$ 80,00.

- **Item 20:** CABO DE REDE CAT.6. CAIXA COM 305 METROS 100% COBRE; **Marca:** Intelbras; - **Modelo:** Cabo de rede CT6 azul; - **Quantidade:** 2; **Valor unitário:** R$ 825,00; **Valor global:** R$ 1.650,00.

- **Item 21:** O PATCH PANEL CAT6 COM 24 PORTAS; **Marca:** Sohoplus; - **Modelo:** Patch Panel 24 portas CT6E; - **Quantidade:** 2; **Valor unitário:** R$ 451,75; **Valor global:** R$ 903,50.

- **Item 22:** CONECTORES RJ-45; **Marca:** Intelbras; - **Modelo:** Conector RJ45 para cabo de rede; - **Quantidade:** 50; **Valor unitário:** R$ 0,46; **Valor global:** R$ 23,00.

- **Item 23:** MONITOR FULL HD DE 24 VGA/HDMI PRETO; **Marca:** LG; - **Modelo:** Monitor Gamer 24Full HD 100HZ; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 483,00; **Valor global:** R$ 2.415,00.

- **Item 28:** TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M132NW; **Marca:** BYQUALY; - **Modelo:** HP CF218A/132NW/132FN; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 25,13; **Valor global:** R$ 251,30.

- **Item 30:** CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW; **Marca:** BYQUALY; - **Modelo:** Bandeja DR1060 Comp DCP1617NW; - **Quantidade:** 12; **Valor unitário:** R$ 28,13; **Valor global:** R$ 337,56.

- Item 32: CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M132NW; **Marca:** BYQUALY; - **Modelo:** Compatível M 132NWE; - **Quantidade:** 5; **Valor unitário:** R$ 28,31; **Valor global:** R$ 141,55.
- Item 33: CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW; - **Marca:** BYQUALY; - **Modelo:** DR2340 Compatível com DCPL2540DW; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 29,00; **Valor global:** R$ 290,00.

5. SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com sede na Avenida Liberdade, nº 3.230, Galpão G3 D Anexo B, Bairro SESI, CEP: 58.111-400, em Bayeux / PB, o item arrolado abaixo:

- Item 18: SSD M.2 NVME CAPACIDADE DE 256 GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; - **Marca:** Strond M.2 2280 PCI-E 256GB GM228; - **Modelo:** Strond M.2 2280 PCI-E 256GB GM228; - **Quantidade:** 4; **Valor unitário:** R$ 159,99; **Valor global:** R$ 639,96.

6. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Bairro Vila Aurora, CEP: 15.014-410, em São José do Rio Preto / SP, os itens arrolados abaixo:

- Item 25: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 1132; - **Marca:** DSI/CHINAMATE; - **Modelo:** CE285A; - **Quantidade:** 40; **Valor unitário:** R$ 23,10; **Valor global:** R$ 924,00.

- Item 26: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW; - **Marca:** DSI/CHINAMATE; - **Modelo:** TN1060; - **Quantidade:** 50; **Valor unitário:** R$ 20,00; **Valor global:** R$ 1.000,00.

- Item 27: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 DN; - **Marca:** DSI/CHINAMATE; - **Modelo:** TN3472; - **Quantidade:** 30; **Valor unitário:** R$ 28,00; **Valor global:** R$ 840,00.

- Item 29: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW; - **Marca:** DSI/CHINAMATE; - **Modelo:** TN660 / TN2370; - **Quantidade:** 40; **Valor unitário:** R$ 20,00; **Valor global:** R$ 800,00.

- Item 31: CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 DN; - **Marca:** DSI/CHINAMATE; - **Modelo:** DR3440; - **Quantidade:** 10; **Valor unitário:** R$ 29,00; **Valor global:** R$ 290,00.

7. W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.538.430/0001-48, com sede na Quadra Onze, nº 01, Setor FL 32, Quadra 11, Lote 01, Sala B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-110, em Marabá / PA, os itens arrolados abaixo:

- Item 10: MOUSE USB TIPO SENSOR OPTICO RESOLUCAO 100 DPI 3 BOTOES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES; - **Marca:** Kross Elegance; - **Modelo:** KE-M095; - **Quantidade:** 6; **Valor unitário:** R$ 8,40; **Valor global:** R$ 50,40.

- Item 15: MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ PARA PC DESKTOP. PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; - **Marca:** Bluecase; - **Modelo:** BNL3D13M 15V9/4G; - **Quantidade:** 6; **Valor unitário:** R$ 46,70; **Valor global:** R$ 280,20.

- Item 24: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102; - **Marca:** Premium; - **Modelo:** CE285A; - **Quantidade:** 6; **Valor unitário:** R$ 24,50; **Valor global:** R$ 147,00.

II. HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o presente procedimento licitatório, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, instruída através do Documento de Formalização de Demanda datado de 16 de junho de 2025, no **valor global de R$ 82.423,74 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, às vencedoras:

1. ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 340, Bairro Jacuhy, CEP: 29.161-230, em Serra / ES, o **item 5,** no valor de **R$ 9.421,26** (nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos);

2. CONSTRUTORA SÉCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 57.087.465/0001-49, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, nº 11, Quadra B, Lote 11, Bairro Nova América, CEP: 68.557-335, em Xinguara / PA, o **item 14,** no valor de **R$ 1.398,00** (um mil trezentos e noventa e oito reais);

3. FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84, com sede na Rua 1.130, nº 365, Quadra 228, Lote 22, Setor Marista, CEP: 74.180-090, em Goiânia / GO, o **item 8,** no valor de **R$ 3.010,80** (três mil dez reais e oitenta centavos);

4. TORRES TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.697.159/0001-91, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 179-B, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-007, em Canaã dos Carajás / PA, os **itens: 1; 2; 3; 4; 7; 9; 11; 12; 13; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 28; 30; 32; e 33;** no valor de **R$ 63.622,12** (sessenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos);

5. SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com sede na Avenida Liberdade, nº 3.230, Galpão G3 D Anexo B, Bairro SESI, CEP: 58.111-400, em Bayeux / PB, o **item 18**, no valor de **R$ 639,96** (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);

6. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Bairro Vila Aurora, CEP: 15.014-410, em São José do Rio Preto / SP, os **itens: 25; 26; 27; 29 e 31;** no valor de **R$ 3.854,00** (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

7. W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.538.430/0001-48, com sede na Quadra Onze, nº 01, Setor FL 32, Quadra 11, Lote 01, Sala B, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-110, em Marabá / PA, os **itens: 10; 15 e 24;** no valor de R$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Xinguara, 14 de julho de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:14229E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 777/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°.São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I.As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V.Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas
e privadas;
IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros
entes da federação;
X.Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII. Incentivo à participação popular;
XIV. As disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2°.- Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas com base na versão preliminar do Plano Plurianual – PPA. Eventuais ajustes decorrentes da aprovação final do PPA serão incorporados em revisões subsequentes desta LDO, garantindo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.
§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do*caput*deste artigo.
§ 2º.O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do*caput*deste artigo.
§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, constantes do Plano Plurianual vigente, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução, salvo nos casos em que houver necessidade de readequação técnica ou motivação justificada por superveniência de interesse público relevante.

CAPÍTULO III
Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e classificação por fonte ou destinação de recursos, de acordo com as codificações da**Portaria MOG n° 42/1999, da Portaria Conjunta n° 3/2008, da Portaria Conjunta STN /SOF n° 20/2021 e posteriores**alterações, todas da STN.
Art. 4°. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.
Art. 5°. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.
Art. 6°.O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I.Texto da lei;
II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III. Quadros orçamentários consolidados;
IV. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e
a despesa na forma definida nesta Lei;
V.Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal
nº 101/2000;
VI. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no*caput*, os seguintes demonstrativos:
I.Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da
Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no
art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – **Fundo de**
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação;
IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de
saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V.Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 7°.A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único:O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°.O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2025 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único: Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9°. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10.A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no*caput*deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. -A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1° -Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2° -O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. -Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. -A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo Único: Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2026, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14. -A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III
Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 15.A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.
§ 1°. Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Seção IV
Da Política de Financiamento da Seguridade Social

Art. 16. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 17. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 18. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.
Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.
Art. 21.O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal; II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III - do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título*"Concurso Público, Processo Celetista, Contrato por Tempo determinado"*, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do*"caput"*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 23. Fica assegurado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros contantes na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único.A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário fica condicionada ao disposto no art. 169, § 1°, incisos I e XI, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000, observado os artigos n° 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e Legislação Federal especifica em vigor.
Art. 24.A atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão realizados mediante lei especifica e deverão ser acompanhados de justificativa e estudo de impacto financeiro-orçamentário.
Art. 25. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de pessoal, deverão observar o seguinte:
I – obedecer a Lei especifica de contratação temporária;

II – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender a despesa.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 26. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único:A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no*caput*deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 27.A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o
exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento
das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos
tributos municipais, dentre as quais:
I.Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos
processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de
tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão
e racionalização das rotinas e processos, objetivando a
modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e
eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de
infração da legislação tributária.
Art. 28.A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I.Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e
Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de
pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade
deste imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona
urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer
Natureza;
V.Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter vivos de
Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e
a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do
Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;
VIII.A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 29.O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 30. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 31.A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 32. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I.Para elevação das receitas:
a)A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b)Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II. Para redução das despesas:
a)Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b)Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPITULO VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no*caput*do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. -Excluem-se do*caput*deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2°. -O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no*caput*deste artigo.
§ 3° -O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4° -Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPITULO VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 34.O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. -A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações

governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de "Administração Geral".
§ 2°. -Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. -O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I.Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas
áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II.Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza
continuada;
III.Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade
pública;
Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 37.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:

I.De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao
ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio
ambiente;
II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 38.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 39.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 40. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 41. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 29 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1°. -Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2°. -É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3°. -Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o*caput*deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
§ 4°. -Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 26 a 28 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.
Art. 42.É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo Único: As normas do*caput*deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.
Art. 43.A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único:O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

CAPÍTULO X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 44. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único:A realização da despesa definida no*caput*deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

C**APÍTULO XI**
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 45.O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. -Para atender ao*caput*deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I.As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no
art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II.A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III.O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
§ 2º. -O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;
§ 3º. -A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o*caput*deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos

adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I.Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta
Lei;
II. Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio
público;
IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único: Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta
orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

CAPÍTULO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos previstos no § 7° do Art. 75 e § 2° do Art. 95, da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 48.O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único:O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:
I.Elaboração da proposta orçamentária de 2026;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XV
Das Disposições Gerais

Art. 50.A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, mediante decreto, desde que devidamente indicadas as respectivas fontes de recursos, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 167, V, da Constituição Federal.
Art. 51. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 52. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.
Art. 53. Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
Art. 54.O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, nos casos de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, desde que preservada a categoria de programação orçamentária e a finalidade da ação.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual poderá prever, excepcionalmente, autorização genérica para transposição, remanejamento ou transferência limitada a até 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, desde que observadas as disposições do art. 167, VI, da Constituição Federal.
Art. 55. Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2026 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2026.
§ 1°. -As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no*caput*deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.
§ 2º. As alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD poderão ser efetuadas por meio de portaria do titular do órgão ou entidade, desde que mantidos o mesmo projeto, atividade ou operação especial, bem como a mesma modalidade de aplicação, grupo de natureza de despesa, fonte e origem dos recursos, devendo ser publicadas no órgão oficial do Município.
Art. 56. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.**Parágrafo Único:**A adequação da codificação prevista no*caput*deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 57.O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 58. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.
§ 1°. -Não se incluem no limite previsto no*caput*deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I.Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamentos de benefícios previdenciários;
III. Pagamento do serviço da dívida;
IV. Precatórios;
V.Obras em andamento;
VI. Contratos de serviços;
VII. As operações de crédito;
VII. Contrapartidas municipais.
§ 2° -As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1° deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3° -Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no*caput*deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.
Art. 59. Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I.Anexo de Metas Físicas
II. Anexo de Riscos Fiscais;
III. Anexo de Metas Fiscais.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44B4FA3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na **Convocação para celebração de Contrato Nº 20259032CMAAN**, publicado no dia 11 de julho de 2025, na página 11, ANO XVI | Nº 3791, Na primeira página do documento, Onde está escrito:

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. nº 9.2025-00008 – CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de julho de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Leia-se:
O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca BELMARIO DOS SANTOS FERREIRA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00008 – CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de julho de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:18C93C47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250407

CONTRATO Nº.....: 20250407

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.678,90 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 64.678,90

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:9AFD01F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE JUNHO/2025.

Extrato de contrato nº 259/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ADRICK MEDINA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 10/06/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09.06.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 260/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FELIPE DOS SANTOS GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 13/06/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.06.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CAA4B9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0348/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 03 de julho de 2025.

NOMEIA O SENHOR GUSTAVO DA SILVA PALHARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **GUSTAVO DA SILVA PALHARES**, brasileiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:95DB5651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LAIS DE OLIVEIRA BARROS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando N° 307/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de N° 0288/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o parecer jurídico n° 0168/2025 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **LAIS DE OLIVEIRA BARROS ALVES**, matricula nº 0023813, na Função de Monitor Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 17 de junho a 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6F91B4F9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250399

CONTRATO Nº.....: 20250399

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.883,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2101.181220011.2.035 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 24.883,12

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:5CDED6CA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250402

CONTRATO Nº.....: 20250402

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.040,00 (trinta e um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2101.181220011.2.035 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.040,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F6F91F18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250406

CONTRATO Nº.....: 20250406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2101.181220011.2.035 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.120,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A96E674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250397

CONTRATO Nº.....: 20250397

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 414.866,45 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 356.972,53, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 57.893,92

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:49E4EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250403

CONTRATO Nº.....: 20250403

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 375.791,02 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 324.994,02, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.797,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7C65DD7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 045/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TRANSPORTES FLUVIAIS (TIPO: LANCHA, BALSA E BARCO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. **Empresa Vencedora: PH AGENCIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 53.435.999/0001-68.** Vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R$ 315.511,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e onze reais).**

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:59ECFA52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE SEMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONT.025/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATEDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n°041/2023PC/PA**. VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA, inscrita no CNPJ: 05.059.613/0001-18, VALOR GLOBAL: R$ R$12.046,08.
Belterra, 12 de junho de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO –
Decreto 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:907B7E98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025 DA ADESÃO DE ATA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025 DA ADESÃO DE ATA 012/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 012/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Básica CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° SRP-012-2024, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO.** VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. **CONTRATO 012/2025:** empresa **CANTO PRODUÇÕES LTDA** , **CNPJ sob o nº 35.059.072/0001-99,** no valor de **R$** 126.400,00

Belterra (Pa) 14 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FA6AB6D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175 PE 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC /FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 175 PE 90002/2025

Origem: PE Nº 900002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG,** **CONTRATO: 175/2025:** Empresa: **SUPERMERCADO IRMÃS BRANCHES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 28.777.412/0001-51 Valor Total R$ 388,59 Data de assinatura 10/07/2025 VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 14 de julho de 2025

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAC

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:AF862A5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Fundos Municipais torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-020 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conserto, montagem, desmontagem, vulcanização, recauchutagem e outros serviços correlatos em pneus, câmaras de ar e rodas pertencentes à frota de veículo da prefeitura e fundos municipais do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 29/07/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Fundo**s** Municipa**is** torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-21 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades dos diversos fundos e secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura **25**/**07**/2025 **08**hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:7298DD65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-044
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 20250580. Valor Global: R$ 466.120,00. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização, iluminação, sistema de vídeo e montagem de estruturas diversas, incluindo: palco, banheiro químico,

cerca modular de isolamento e arquibancada, destinados à realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da Secretaria Municipal de cultura e Desportos (SECULD). Vigência: 14/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 14/07/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D1F6E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-038

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-038: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança. CNPJ: 39.546.848/0001-56, itens 012, 020, 023, 026, 028 e 046. Valor: R$ 32.870,00. CNPJ: 36.284.019/0001-54, itens 011, 019, 025, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 039 e 042. Valor: R$ 55.665,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, item 005. Valor: R$ 13.800,00; CNPJ: 56.378.236/0001-10, itens 001, 002, 008, 010, 013, 016, 017, 021, 022, 033, 040 e 044. Valor: R$ 164.735,00; CNPJ: 11.447.712/0001-70, itens 003, 004, 009, 014, 027, 037, 038, 041, 043 e 048. Valor: R$ 108.261,00; CNPJ: 58.354.262/0001-34, itens 006, 007, 015, 018, 024, 029, 045, 047 e 049. Valor: R$ 91.024,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-038. Data da assinatura: 30/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-038
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: DISTRIBUIDORA SÃO MATHEUS LTDA. Contrato nº 20250564. Valor Global: R$ 16.435,00. Contrato nº 20250565. Valor Global: R$ 16.435,00; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250566. Valor Global: R$ 27.832,50. Contrato nº 20250567. Valor Global: R$ 27.832,50; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20250568. Valor Global: R$ 6.900,00. Contrato nº 20250569. Valor Global: R$ 6.900,00; Contratado: AGORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250570. Valor Global: R$ 82.367,50. Contrato nº 20250571. Valor Global: R$ 82.367,50; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20250572. Valor Global: R$ 54.130,50. Contrato nº 20250573. Valor Global: R$ 54.130,50; Contratado: 58.354.262 LTDA. Contrato nº 20250574. Valor Global: R$ 45.512,00. Contrato nº 20250575. Valor Global: R$ 45.512,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 04/07/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E1320E41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2025-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **29/07/2025 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA (BAIRRO CASTANHEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 14 de julho de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9563F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2025-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em **25/07/2025 às 09h30min**, horário de Brasília-DF, através do site **Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, METÁLICO, TIPO TAÇA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E MODENIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 14 de julho de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:13C05FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMBB. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 2025.0515-001/SEMAP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA LUZIA GARCES (BAIRRO SANTA CATARINA), DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.DO COM O EDITAL. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL:** R$ 200.300,00 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS): **CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (39758326000118) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 200.300,00 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 07/07/2025. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/07/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLAVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E90A47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONVÊNIO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CANCELAMENTO
CONVÊNIO Nº 019/2025

O Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, torna público o CANCELAMENTO do convênio supramencionado, firmado com a entidade Associação Cultura Encanto Junino, com o objeto de apoio financeiro para custeio das despesas com a promoção do projeto "BRILHO QUE CONTAGIA – TROCA DE ENSAIOS – 2025", cujo extrato do convênio foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará (FAMEP), na data de 04/07/2025, edição 3786. **MOTIVO DO CANCELAMENTO:** Por razões de interesse público, em virtude de fatos supervenientes que impossibilitaram a continuidade do ajuste. **VALOR DO CONVÊNIO:** R$ 20.000,00. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.
Breu Branco-PA, 14 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:34F818D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº**:**054/2025-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**CONCRETEC ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA LUZIA GARCES (BAIRRO SANTA CATARINA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. DO COM O EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA, VENCEDORA NA LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-005/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0515-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:341BE105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em Direito Administrativo e Licitações e Contratos Públicos, para a realização de oficina prática in company com foco na capacitação técnica dos servidores públicos municipais envolvidos nas fases internas do processo licitatório, especialmente na elaboração dos documentos obrigatórios da fase preparatória do certame — como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), análise de riscos, estimativa de preços e Termo de Referência — bem como no assessoramento jurídico e técnico da equipe da Controladoria, Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com vistas à padronização e conformidade dos procedimentos às diretrizes da nova legislação de contratações públicas - Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao programa de capacitação 2025 da Secretaria Municipal de Governo do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, VALOR: R$ 199.120,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8BC13A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 14/07/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025/PMCC, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: C F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, no valor de R$ 95.887,50. CABANA MAGAZINE LTDA, no valor de R$ 19.225,00. E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R$ 1.647,50. GRJ SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R$ 257.090,80. J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, no valor de R$ 3.785,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:804AA6C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250693

CONTRATO Nº.....: 20250693

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – FUNCEL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil, cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 Atividade 1929.133921414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil, cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (Portaria Nº 013/2025-FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de Julho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:81B8DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMDEC, de 12 de julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Edital de Admissão de Expositores da IX FENECAN – Feira de Negócios de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organizar, coordenar e avaliar as etapas do processo de admissão de expositores para a IX Feira de Negócios de Canaã dos Carajás – FENECAN, a ser realizada no período de 01 a 04 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora e Avaliadora** do **Edital nº 002/2025 – SEMDEC**, que trata da admissão de expositores para a **IX FENECAN – Feira de Negócios de Canaã dos Carajás**, composta pelos seguintes membros:
I – **Luiz Antônio Coelho Junior** – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Canaã dos Carajás – ACIACCA, CPF nº xxx.048.801- xx.
II – **Alais Gomes Lopes** – Servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, CPF nº xxx.209.411 - xx;
III – **Yuanne Oliveira** – Servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, CPF nº xxx.410.042 - xx;
IV - **Laura Delboni Alves Trajane -** Servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, CPF nº xxx.697.177 - xx.
Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada:
I – Coordenar a execução do Edital nº 002/2025 – SEMDEC;
II – Avaliar e selecionar as propostas apresentadas pelos expositores, com base nos critérios estabelecidos;
III – Responder aos pedidos de esclarecimento e recursos administrativos apresentados durante o processo;
IV – Julgar impugnações ao edital, dentro dos prazos legais e regimentais;
V – Aplicar penalidades previstas no edital aos expositores que incorrerem em descumprimento de suas obrigações;
VI – Praticar os demais atos necessários à plena execução e fiscalização do processo de admissão de expositores da IX FENECAN.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 12 de julho de 2025**, para todos os fins legais e administrativos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Canaã dos Carajás – PA, 12 de julho de 2025.

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico Adjunta
Portaria no 241/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:87512461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA A IX FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-FENECAN
Nº 002/2025 – SEMDEC
1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por finalidade selecionar empresas interessadas em participar, na condição de Expositores, da IX Feira de Negócios de Canaã dos Carajás – **IX FENECAN**, a ser realizada no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2. DA FINALIDADE DA IX FENECAN

2.1 A nona edição da FENECAN tem como fundamentos norteadores:

Missão:
Promover o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, por meio da integração dos diversos segmentos produtivos, da qualificação profissional, da difusão de tecnologias, da inovação e da promoção de negócios.

Visão:

Consolidar-se, até o ano de 2030, como referência nacional em feiras de negócios que integrem tecnologia, empreendedorismo e sustentabilidade, posicionando Canaã dos Carajás como um território estratégico de oportunidades.

Valores:

Estímulo à geração de negócios e ao fortalecimento do setor produtivo;
Valorização da qualificação e do desenvolvimento profissional;
Incentivo à inovação, à tecnologia e ao empreendedorismo;
Promoção de uma cultura empreendedora aliada ao acesso ao lazer, cultura e entretenimento de qualidade.

2.2. A **IX FENECAN** é um evento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vinculado a meta do PPA 2022/2025, atribuída a **SEMDEC**, na ação de Realizar Eventos para o Fortalecimento do Turismo, no Programa "Turismo em Foco".

2.3. A **IX FENECAN** ocorrerá de 01 a 04 de outubro de 2025, no Espaço Municipal de Eventos Mayco José Goulart da Silva, à Av. José Maria Primo, Bairro Ouro Preto em Canaã dos Carajás/PA.

2.4. Durante a sua programação, o evento promove exposição e conhecimento com muita informação, inspiração, ideias e oportunidades de negócios e de aperfeiçoamento de habilidades empreendedoras.
3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. A **FENECAN** é um evento de negócios, vinculado a realização das comemorações de emancipação do Município, será realizada no mês de outubro, e seu público alvo é:

a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento, com shows nacionais;
b) Empresas - promover a realização de negócios, melhoria da visibilidade das empresas com a população do Município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços

na rede hoteleira, restaurantes e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;
d) Funcionários de Empresas - promover a capacitação e treinamentos no âmbito profissional trazendo melhoria da mão de obra do Município e consequentemente promovendo a melhoria do atendimento ao público;
e) Empresários e Investidores de todo o Brasil;

4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS

4.1. Este Edital destina vagas para expositores na IX FENECAN, contemplando empresas regularmente estabelecidas. As vagas estão organizadas por áreas de exposição, conforme a seguir especificado.

4.1.1.55 (cinquenta e cinco) vagas para**Empresas de pequeno, médio e grande porte** para participar da IX Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um estande 4m x 4m, dividida nos seguintes segmentos:
a) **Quatro vagas** - Moda, beleza, serviços de beleza, cosméticos, perfumaria e vestuário;
b) **Quatro vagas** - Móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e celulares;
c) **Quatro vagas** - Presentes, variedades, papelaria e utilidades;
d) **Cinco vagas** - Defensivos e insumos agropecuários, maquinário agrícola e ferramentaria e petshop;
e) **Três vagas** - Serviços automotivos peças e acessórios de veículos leves e Comércio varejista debicicletase triciclos; peças e acessórios;
f) **Três vagas** – Comércio a varejo e atacado de automotivos e maquinário pesado, peças e acessórios para veículos e maquinário pesado, tratores, máquinas, guindastes e caminhões;
g) **Três vagas** - Materiais de construção, materiais elétricos, tintas, pisos e ferragens;
h) **Três vagas** - Segurança privada, escritórios de contabilidade, advocacia, engenharia, projetos e arquitetura;
i) **Quatro vagas** - Serviços médicos, serviços odontológicos, serviços de exames e diagnósticos, fisioterapia, academias, farmácia e demais serviços de saúde;
j) **Quatro vagas** - Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, serviços de solda, serviços de torneadora, serviços de eletromecânica, serviços de automação industrial;
k) **Quatro vagas** - Educação privada, capacitações técnicas e profissionais;
l) **Duas vagas** - Lotéricas, imobiliárias, empresas de crédito regulamentadas; agências de viagens e hotéis;
m) **Três Vagas** - Jardinagem, paisagismo e **demais empresas não citadas neste edital**, com exceção das empresas do setor gastronômico.
n) **Seis Vagas –** Concessionárias sediadas em Canaã ou fora do município que comercializam veículos automotores, novos ou seminovos.;
o) **Três vagas –** Empresas de Tecnologia e Marketing

4.1.2.18 (dezoito) vagas destinadas exclusivamente a **Microempreendedores Individuais (MEI'S),** que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital. Cada expositor contará com a disponibilização de um estande no tamanho de 4m x 4m.
4.1.3. 10 (dez) vagas destinadas exclusivamente à área "**Produtos da Nossa Gente**", voltada para artesãos e produtores locais. Será permitida apenas a comercialização de produtos confeccionados pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria ou associação. Outros casos serão avaliados pela Comissão Organizadora. Os expositores dessa categoria contarão com a disponibilização de balcão expositor.

4.1.4. **20 (vinte) vagas** são destinadas a expositores do setor gastronômico, que irão compor a área de alimentação da IX FENECAN. Cada empresa selecionada terá direito a um estande no formato 4m x 5m. Poderão participar estabelecimentos devidamente instalados em Canaã dos Carajás, que atuem na produção e comercialização de alimentos preparados e servidos no próprio local. As vagas estão distribuídas entre os seguintes segmentos:

a) **Quatro vagas** – Restaurantes;
b) **Cinco vagas** - Hamburguerias;
c) **Quatro vagas** - Lanchonetes;
d) **Três vagas** - Pizzarias, creperias, pastelarias e casa de massas;
e) **Três vagas** - Docerias, Açaiterias, Sorveterias e Guaraná da Amazônia;
f) **Uma vaga** – Empresa com venda exclusivamente delivery;

4.1.5. **20 (Vinte) vagas** para **EXPOSITORES,** com fornecimento de barracas, para atuar exclusivamente na **ARENA DE SHOWS**.

a) **Quatorze vagas**- Estabelecimentos que vendam exclusivamente Bebidas, Coquetéis, Drinks e Chopp;
b) **Seis vagas** – Lanchonetes e Petiscarias;

4.1.6. 10 (dez) vagas para **EXPOSITORES** na área de **BRINQUEDOS INFANTIS**, com fornecimento de área com tamanho 8m x 15m totalizando 120m². Cada empresa poderá colocar no máximo três brinquedos na sua área e só será permitido brinquedo com no máximo 2,5 m de altura.

4.1.7. 06 (seis) vagas para Vendedores de Pipoca, Algodão Doce, Doces ,Balões e Brinquedos Infantis dentro da praça de alimentação.

4.1.8. 04 (quatro) vagas para **vendedores de pipoca, exclusivamente para área de show.**

4.1.9. As vagas não preenchidas na categoria serão disponibilizadas para outras categorias a critério da organização;

4.1.10. Cada empresa poderá concorrer a apenas uma vaga de Expositor por CNPJ.

4.1.11. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas que foram penalizadas nos eventos realizados pela Administração Pública de Canaã dos Carajás – PA.

4.1.12 É terminantemente **PROIBIDO** a comercialização de **BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO** sendo passivo de punição com a exclusão da empresa e suspensão do direito de ser expositor nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃOE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 A Comissão Organizadora selecionará os inscritos primeiramente por **ORDEM DE INSCRIÇÃO,** respeitando os requisitos atendidos às premissas deste Edital**;**

5.2. Os inscritos para as vagas destinadas às **Empresas de pequeno, médio e grande porte** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 06 (seis) pontos para empresas que se inscreverem até dia 31/07/2025;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa, limitado a 10 (dez) pontos;
5.2. Os inscritos para as vagas destinadas aos **Microempreendedores Individuais** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 06 (seis) pontos para empresas que se inscreverem até dia 31/07/2025;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa, limitado a 10 (dez) pontos;
5.3. Os inscritos para as vagas destinadas a **Área de Alimentação e Área de Show** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 06 (seis) pontos para empresas que se inscreverem até dia 31/07/2025;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa, limitado a 10 (dez) pontos;
5.4. Os inscritos para as vagas destinadas a área **Produtos da Nossa Gente**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 06 (seis) pontos para empresas que se inscreverem até dia 31/07/2025;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa, limitado a 10 (dez) pontos;
5.5. Os inscritos para as vagas destinadas a área de **Brinquedos Infantis**serão classificados conforme regras abaixo:

a) A classificação se dará por ordem de inscrição;.
b) Os candidatos classificados deverão tabelar os preços em reunião com a coordenação do evento devendo estabelecer os preços e o tempo praticado no comércio local.

5.6. Os inscritos para as vagas destinadas a **área de Pipoca, Algodão Doce, Doces e Balões Infantis** serão classificados por ordem de inscrição. Fica impedido de concorrer nessa categoria empresas que concorrerem a vaga na área de brinquedos.
5.7. Em caso de empate na pontuação dos critérios classificados, será considerado a ordem de inscrição como critério de desempate.
5.9. Em caso de dúvidas no ato da inscrição será disponibilizado número para atendimento via mensagem Whatsapp no horário comercial (segunda a sexta) das 8:00 às 14:00.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

6.1. São atribuições da comissão organizadora deste Edital:
a) Receber as inscrições dos interessados a serem admitidos como Expositores da **IX FENECAN**;
b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) Emitir resultado preliminar dos classificados neste Edital;
e) Julgar os recursos propostos;
f) Emitir resultado definitivo de classificados para **IX FENECAN**, considerado como Resultado Final deste Edital;

6.1.1 A **Comissão Organizadora deste Edital** será composta pelos seguintes Servidores e Instituição descrita abaixo:

a) Luiz Antônio Coelho Junior (Presidente da Associação Comercial e Industrial de Canaã dos Carajás- ACIACCA);
b) Alais Gomes Lopes (Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico);
c) Yuanne Oliveira (Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico);
d) Laura Delboni Alves Trajane (Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição dos interessados será efetuada única e exclusivamente de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível de acordo com cada categoria, nos links abaixo;
a) Inscrições para área MEI:
https://forms.gle/6YnWkLnViShwa9yR9
b) Inscrição para área PJ (ME/EIRELI/LTDA/SA/EPP):
https://forms.gle/AhNsbtNkxf3jFPYk9
b) Inscrições para área Praça de Alimentação:
https://forms.gle/9tTYEpNFegKtnqNX6
c) Inscrição para área de Shows:
https://forms.gle/m6drdZw7D6thcLhp8
d) Inscrições para área Produtos da Nossa Gente:
https://forms.gle/5Gf2zEkvAQ9tpvn17
e) Inscrições para área Brinquedos/ Pipoca/Algodão Doce/Doces /Balões:
https://forms.gle/GQBqBw5HcqsPDLtV6

7.2. Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário, conforme lista abaixo descrita:

a) Cartão do CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
b) Para Microempreendedores Individuais (MEI's): Cartão do CNPJ; certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI).
Para demais categorias empresariais (ME, EPP, Ltda. e S/A): Contrato Social (com a última alteração consolidada) ou Estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
c) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
d) Alvará de Licença e Funcionamento válido para o exercício de 2025.
e) Para empresas do ramo gastronômico: Alvará Sanitário válido para 2025.
f) Declaração de ciência sobre a obrigatoriedade de participação de pelo menos um colaborador nas palestras promovidas durante a IX FENECAN;
g) Para empresas do ramo de brinquedos: envio de fotos dos brinquedos que serão utilizados, acompanhadas das seguintes informações:
– Dimensões dos brinquedos;
– Capacidade (número de crianças permitido por brinquedo);

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2. Fica facultado à SEMDEC modificar o número de expositores por ramo de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo dos candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA**, conforme cronograma deste edital.**
9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL
Publicação do Edital
15/07/2025

Período de inscrição
17/07/2025 a 29/08/2025

Período de avaliação da documentação comprobatória
01/09/2025 a 04/09/2025

Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritosaprovados.
05/09/2025

Prazo para interposição de Recursos junto a ComissãoOrganizadora.
08/09/2025 a 11/09/2025

Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados
15/09/2025
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **MEI** e **Produtos da Nossa Gente** constantes no resultado definitivo.
22/09/2025 às 09:00Hs
Local: Auditório da SEMDEC
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Brinquedos, Pipoca, Algodão doce e doces** constantes no resultado definitivo.
22/09/2025 às 13:00Hs
Local: Auditório da SEMDEC
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Praça de alimentação** constantes no resultado definitivo.
23/09/2025 às 09:00Hs
Local: Auditório da SEMDEC
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Pessoa Jurídica** constantes no resultado definitivo.
23/09/2025 às 19:00Hs
Local: Auditório da SEMDEC
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Arena de Show** constantes no resultado definitivo.
24/09/2025 às 09:00Hs
Local: Auditório da SEMDEC

11. REGULAMENTO DA IX FENECAN

11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seus estandes abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da IX FENECAN, do horário de 18:00 horas até às 23:00 horas, podendo funcionar antes ou além do horário obrigatório.

11.2. DA SEGURANÇA DOS ESTANDES

a) Cada EXPOSITOR é responsável pela segurança interna de seu estande, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o estande e/ou o evento estejam sem funcionamento;
b) Fica proibida a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a IX FENECAN, de assumir a segurança interna dos estandes, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES, para realizar a segurança dos estandes, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a IX FENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Fica terminantemente proibido ao EXPOSITOR alterar a rede elétrica do estande fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a IX FENECAN;
b) Todos os **EXPOSITORES** receberão no seu estande ou espaço a quantidade de pontos de energia conforme a distribuição feita pela organização do evento.
c) Todas as tomadas de todos os estandes terá a voltagem da rede elétrica com 220 v;

11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

a) Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu estande, obedecendo aos parâmetros fornecidos pela SEMDEC;
b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu estande. Não podendo ultrapassar os limites de seu estande;

11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na IX FENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu estande.

11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

11.7. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da IX FENECAN, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;
b) Caberá ao EXPOSITOR a contratação de seguro de responsabilidade civil e criminal para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.
b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a IX FENECAN, inclusive na praça de alimentação;

11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O EXPOSITOR desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;
b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC, na reunião de alinhamento via oficio.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, dentro dos limites do seu estande, ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

11.11. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas anteriormente citadas sobre o tema poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da IX FENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.

11.12. DOS UNIFORMES

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados dentro do estande durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;

11.13. DAS OBRIGATORIEDADES DOS EXPOSITORES

a) Todos os expositores, em nenhuma hipótese, poderão fechar o estande em nenhum dos quatro dias de evento.
b) Todos os expositores da área gastronômica e da arena de shows se comprometem a praticar valores de venda condizentes com os praticados no comércio local, devendo apresentar cardápios com definição antecipada de valor à Comissão Organizadora
c) Os expositores se comprometem a receber a reposição de mercadorias e insumos entre 08h00 e 17h00
d) Todos os expositores ambulantes deverão estar munidos de crachá a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora para adentrar diariamente no Evento
e) É responsabilidade de cada expositor o recolhimento de seu próprio lixo ao final de cada expediente.
f) Todos os expositores da IX FENECAN deverão disponibilizar brindes para sortear ao público visitante do evento, na quantidade mínima de 15 (quinze) itens/unidades por expositor, podendo ser: voucher de alimentação, cupom de desconto, brindes ou produtos personalizados da empresa, dentre outros.

11.14. DAS PENALIDADES

a) Expositores que já forem beneficiados por concessão de espaços públicos ficará ciente que a participação no evento não exime de suas obrigações contratuais de concessão (habitualidade). E em caso de descumprimento de suas obrigações contratuais o mesmo será penalizado ficando proibido de participar de eventos realizados pela SEMDEC pelo período de um ano.
b) O empresário tem cinco dias úteis após a divulgação do resultado final dos classificados para desistir da sua participação. Caso a desistência aconteça após o prazo determinado, a empresa ficará proibida de participar de eventos realizados pela SEMDEC pelo período de um ano.
c) Em caso do não cumprimento dos horários de abertura dos estandes ou o fechamento do mesmo fica ciente o expositor que a organização poderá retomar o estande e repassar para empresas da lista de espera imediatamente.

11.15. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem como as recomendações que vierem a ser determinadas pela SEMDEC, antes ou durante a realização da IX FENECAN, importarão, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo estande tendo sua participação na próxima FENECAN vetada.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer cidadão ou empresa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos antes do encerramento do período de inscrições**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Organizadora no seguinte e-mail: semdec@canaadoscarajas.pa.gov.br.
13.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, protocolada pelo e-mail semdec@canaadoscarajas.pa.gov.br. ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC à Rua Presidente Médice, s/n – 2 andar da Feira do Produtor.
13.3. A Comissão Organizadora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise e resposta à impugnação, podendo acatar ou indeferir o pedido, devidamente fundamentado.
13.4. A apresentação de impugnação **não suspende os prazos definidos neste Edital**, salvo se houver decisão expressa da Comissão Organizadora nesse sentido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

RESUMO EXECUTIVO – EDITAL Nº 002/2025 – IX FENECAN

Como se inscrever.
As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online, por meio dos formulários específicos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Os interessados devem preencher o formulário de sua categoria e anexar toda a documentação exigida no edital.

Quem pode participar:

Empresas legalmente estabelecidas. São aceitas inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI's), empresas de pequeno, médio e grande porte, produtores locais, estabelecimentos gastronômicos, expositores da arena de shows, brinquedos infantis e vendedores ambulantes.

Principais prazos:

- Publicação do Edital: 15/07/2025
- Período de inscrições: **17/07/2025 a 29/08/2025**
- Avaliação das inscrições: 01/09/2025 a 04/09/2025
- Divulgação dos resultados preliminares: 05/09/2025
- Período de recursos: 08/09/2025 a 11/09/2025
- Resultado final: 15/09/2025
- Evento: 01 a 04 de outubro de 2025

Leia o edital completo para verificar a categoria adequada ao seu perfil, os critérios de pontuação e a documentação obrigatória.
Canaã dos Carajás, 15 de Julho de 2025.

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico Adjunta
Portaria 241/2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CEE85A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 002/2025 – SEMHAB

Dispõe sobre a convocação de beneficiários contemplados com o Benefício Habitacional através do Cartão Reforma e Construção, no âmbito do Programa Moradia Digna, que não foram localizados para assinatura do Termo de Conclusão de suas respectivas obras/benefícios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no **Decreto Municipal nº 1.507, de 02 de julho de 2025**,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta finalização dos procedimentos relativos ao Programa Moradia Digna, especialmente quanto à assinatura do Termo de Conclusão das obras/benefícios pelos beneficiários contemplados;
CONSIDERANDO que alguns beneficiários não foram localizados em seus respectivos endereços ou por meios eletrônicos de contato informados em seus cadastros habitacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resguardando a privacidade dos dados pessoais dos beneficiários;
RESOLVE:
Art. 1ºConvocar, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**, os beneficiários abaixo relacionados, contemplados com o Benefício Habitacional através do Cartão Reforma e Construção, no âmbito do Programa Moradia Digna, que não foram localizados para assinatura do Termo de Conclusão de suas respectivas obras/benefícios:

Nome do Beneficiário	CPF (parcial)
Elieth Ribeiro da Cunha	*.890.162-
Francisco de Assis Vasconcelos	*.101.282-
Deuzimar Gomes da Silva	*.445.422-
Manuel Vale Alves	*.465.112-
Sergio Lucas de Paula	*.073.462-
Fabricio Marinho Pereira	*.895.042-
Maria Lourdes dos Reis Machado	*.487.732-
Jose Raimundo da Silva Cardoso	*.211.893-
Laiane Betista Miranda Ribiro	*.326.572-
Jose Antonio dos Santos	*.452.443-
Maria da Penha Reis	*.210.282-
Raimundo Oliveira As Silva Filho	*.468.742-
Jerciane Camara dos Santos	*.668.322-
Maria de Fatima Lins	*.335.652-
Railton Pereira Fernandes	*.552.452-
Giselli Mercedes Silva Sousa	*.528.213-

Art. 2º Os beneficiários convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Habitação no prazo de**10 (dez) dias corridos**a contar da data de publicação deste edital, para assinatura do Termo de Conclusão de suas respectivas obras/benefícios.

Art. 3ºO não comparecimento no prazo estabelecido implicará no arquivamento desta convocação junto ao processo do usuário, permanecendo o registro na SEMHAB para fins de controle administrativo.
Art. 4º Esta Portaria e Edital entram em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás – PA, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A30B538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 055/2025 - SEMHAB
PORTARIA N.° 055/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **ADRIANA SOUSA DA SILVA, CPF N.° XXX.761.182-XX, DENÚNCIADA POR MEIO DO PROTOCOLO N.° 014/2025 – SEMHAB REGISTRADO NO E-MAIL impugnações.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br recebida no dia 10/07/2025, DENÚNCIA POR SUPOSTA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE MUNÍCIPIO, conforme Art. 1º, § 9º, II, e Art. 7º, I, a) do DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **ADRIANA SOUSA DA SILVA, CPF N.° XXX.761.182-XX, bem como comunica a suspensão da entrega do benefício até a finalização deste processo**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:922A3437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 056/2025 - SEMHAB
PORTARIA N.° 056/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **JESSIELY ALMEIDA CRUZ, CPF N.° XXX.842.012-XX, DENÚNCIADA POR MEIO DO SETOR DE TRIBUTOS, recebida no dia 10/07/2025, DENÚNCIA POR SUPOSTO IMÓVEL REGISTRADO EM SEU NOME, situação vedada pelo DECRETO 1.466/2024 e DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **JESSIELY ALMEIDA CRUZ, CPF N.° XXX.842.012-XX**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:57F21503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 054/2025 - SEMHAB
PORTARIA N.° 054/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **JOELE MENDES DOS PASSOS, CPF N.° XXX.222.782-XX, DENÚNCIADA POR MEIO DO PROTOCOLO N.° 013/2025 – SEMHAB REGISTRADO NO E-MAIL impugnações.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br recebida no dia 10/07/2025, DENÚNCIA POR SUPOSTA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE MUNÍCIPIO, conforme Art. 1º, § 9º, II, e Art. 7º, I, a) do DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **JOELE MENDES DOS PASSOS, CPF N.° XXX.222.782-XX, bem como comunica a suspensão da entrega do benefício até a finalização deste processo**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:

II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FB94605C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o Art.037, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:
Art. 1º - TORNAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, nos seguintes dias:
DATA
18 de julho de 2025 (sexta-feira)
25 de julho de 2025 (sexta-feira)

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:979302DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARTA GERUSA COSTA PEREIRA**, CPF/MF nº 799.388.412-87, RG nº 4985848 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:46AE594E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARTA GERUSA COSTA PEREIRA**, CPF/MF nº 799.388.412-87, RG nº 4985848 PC/PA, Assessora Especial I**,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:11826706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **LEONARDO NASCIMENTO DE ABREU**, portador do CPF/MF n° 014.169.382-73, RG nº 280242244620 MD/PA, do cargo em comissão de Agente Distrital de Mirasselvas, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:053144C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEIDIMAURO MELO DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 685.266.872-04, RG nº 730297 MEX/PA, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISTRITAL DE MIRASSELVAS**, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, Lei nº 6.395/2018 e Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2998CBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o ofício nº 102/2025 - GCM, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, Inspetora Geral da Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 797.048.672-04, RG nº 4.906.638 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 08/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A239895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 569, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **VIRGINIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**, CPF/MF nº 222.250.482-15, RG nº 4743286 SSP/PA, Diretora do Departamento de Almoxarifado Central**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F470FEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 588, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 662/2025, de 04 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 224/2025-PGM, de 18 de junho de 2025 e ofício nº 675/2025-SEMAS/GAB, de 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **CAMILA ALVES REIS,** matrícula n° 140673-6, CPF/MF nº 918.095.332-87, RG nº 5720825 PC/PA, Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho a 06 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 08/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A530CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 568, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO PAULO DE SOUSA BAHIA**, CPF/MF nº 737.070.662-15, RG nº 20.888.596-08 SSP/BA, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:941A53EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 590, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 145/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF n° 018.446.152-94 e RG n° 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78E46DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 750/2025, de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 146831-7, CPF/MF nº 046.385.792-56, do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B10C8BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 748/2025, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **ELANE SOUZA MENDONÇA,** matrícula nº 146423-0**,** CPF/MF nº 936.761.662-72 e RG nº 5380149, ocupante do cargo temporário de Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC35C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 757/2025, de 1º de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 158,** de 16 de janeiro de 2025**,** que concede ao servidor efetivo **LUIZ MÁRIO ALMEIDA GOMES**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010276-8, portador do CPF/MF nº 565.207.02-15 e RG nº 2322003 SSP/PA, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6099186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 693/2025 e Parecer Jurídico nº 226/2025 – PGM, de 09 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 15% (quinze por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **CARLA CAROLINE ROCHA SARMENTO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141378-3, CPF/MF nº 680.241.502-04 e RG nº 3924902, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:472411DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 582/2025 e Parecer Jurídico nº 227/2025 – PGM, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **LUIS ANDRÉ MAGALHÃES DE FREITAS**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 146876-8, CPF/MF nº 963.804.382-20 e RG nº 5521998 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BCE4F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 766/2025, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **GILCÉLIA FERREIRA AFONSO,** matrícula nº 146894-0**,** CPF/MF nº 868.904.842-15 e RG nº 344547, ocupante do cargo temporário de Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5AD53EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 565/2025 e Parecer Jurídico nº 220/2025 – PGM, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **PATRICIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146787-0, CPF/MF nº 720.031.382-34 e RG nº 4429885 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:32002CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 552/2025 e Parecer Jurídico nº 221/2025 – PGM, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ELIANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010512-0, CPF/MF nº 455.573.732-68 e RG nº 2573846 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:08F71E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 600/2025 e Parecer Jurídico nº 222/2025 – PGM, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **CRISTIANA GOMES DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 147086-8, CPF/MF nº 278.161.682-68 e RG nº 2497100 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6405F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 570/2025 e Parecer Jurídico nº 223/2025 – PGM, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **DANIELE BORGES ALMEIDA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141642-9, CPF/MF nº 527.060.522-87 e RG nº 4108734, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AC18E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 667/2025 e Parecer Jurídico nº 237/2025 – PGM, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROSIANE CARDOSO RIBEIRO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141416-0, CPF/MF nº 566.236.902-04 e RG nº 3382339 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72CC1F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 659/2025 e Parecer Jurídico nº 238/2025 – PGM, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **SILVIA MARIA NASCIMENTO BRITO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010412-4, CPF/MF nº 430.897.392-91 e RG nº 2361711 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF222D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 580, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 775/2025, de 07 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **MAGNO AZEVEDO BARROSO,** matrícula nº 141861-0, CPF/MF nº 053.952.952-40, RG 8446037 PC/PA, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7CD7171

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579, DE 03 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 364/2025 – SUOV, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONAS MARTINS QUEIROZ NETO,** matrícula nº 146612-2, CPF/MF nº 024.302.442-84, RG nº 8706719 PC/PA, CREA nº 152287209-4, nomeado através do Decreto nº 139 de 16 de janeiro de 2025, como Diretor do Departamento Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, como Engenheiro responsável pela execução da obra de **Construção do Centro Arquitetônico São Francisco de Assis** no município de Capanema.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4E8BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 463/2025 e Parecer Jurídico nº 199/2025 – PGM, de 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROSEMARY GUIMARÃES BRITO**, Enfermeira, matrícula nº 146962, CPF/MF nº 579.227.562-91 e RG nº 2934213 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C0BFBA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 608/2025 e Parecer Jurídico nº 218/2025 – PGM, de 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROSANGELA REGO DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula nº 146545-7, CPF/MF nº 746.388.072-91 e RG nº 4667515 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8857F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 862/2025 e Parecer Jurídico nº 239/2025 – PGM, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROSEMARY DOURADO FROTA**, Enfermeira, matrícula nº 011074-4, CPF/MF nº 373.935.292-20 e RG nº 2008927 SEGUP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6FD0A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 008/2025-GAB/SMS, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **ROSEMARY DOURADO FROTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF n° 373.935.292-20 e RG n° 2008927 SEGUP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D0649DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2025/1002 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – PMC

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ Nº 13.165.696/0001-58 - representada legalmente pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Adriana Leal Moraes , portadora da cédula de identidade n° 19***56 PC/PA e CPF/MF nº 429***.***000 residente e domiciliado neste Município, residente e domiciliada na Rua Rosário, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 006/2025-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 27/05/2025.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82**,** com sede na Estrada do Curuçamba **nº 50 Ananindeua Pará,** foi arrematante do Lote 03 Valor do Lote R$ 600.000,00, Lote 04 Valor do Lote R$ 206.982,00, Lote 05 Valor do Lote R$ 454.746,00, Lote 06 Valor do Lote R$ 220.523,00, Lote 07 Valor do Lote R$ 17.944,00. **Valor global do fornecedor R$ 1.500.195,00**

F CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63**,** com sede na Rua João Nunes de Souza Nº 125 BR 316 KM 08 Ananindeua Par, foi arrematante do Lote 01 Valor do Lote R$ 410.290,00, Lote 02 Valor do Lote R$ 172.350,00. **Valor global do fornecedor R$ 582.640,00**

Valor Global da Ata de Registro de Preço R$ 2.082.835,00 (Dois Milhões e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

Colares (PA), 14 de julho de 2025.

ADRIANA LEAL MORAES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5B544F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 007/2025 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 007/2025 - PMC, que tem por objeto Registro de Preço que objetiva a eventual e futura Aquisição de insumos médicos do componente básico, estratégico, de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na Av. Avenida presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Castanhal, Tel. 91 3122-0012, foi vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 29, 30, 31, 33, 38, 52, 54, 55, 58, 60, 69, 70, 71, 104, 106, 109, 117, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 145, 150, 151, 152, 155, 157. **Valor Global do Fornecedor R$ 218.945,95 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

A L F SILVA & CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91 com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 79, Bairro Ianetama – CEP 68.745-110 – UF PA – Município de Castanhal, Telefone (91) 99285-6643, foi vencedora dos itens 02, 17, 23, 25, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 134, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 164, 165. **Valor Global do Fornecedor R$ 181.356,62 (Seis Mil e Novecentos Reais)**

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.061.908/0001-27 com sede na Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia - MG – CEP 38.405-056, telefone (49) 99132-9784, foi vencedora dos itens 03 e 04. **Valor Global do Fornecedor R$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais)**

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40 com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 110, lojas 03/04, Fontesville – Juiz de Fora – MG, CEP 36083-770, Telefone (32) 2101-1589, foi vencedora dos itens 06, 18, 72 e 73. **Valor Global do Fornecedor R$ 37.004,00 (Trinta e Sete Mil e Quatro Reais)**

M J G DA SILVA LTDA, CNPJ 34.140.133/0001-85 com sede na Travessa We 43, nº 12, Térreo, Cidade Nova 08, Bairro Cidade Nova – CEP 67.133-260 – UF PA – Município de Ananindeua, Telefone (91) 98202-8554, foi vencedora dos itens 14, 15, 19, 20, 21, 24, 26, 47, 53, 56, 67, 76, 77, 122, 158 e 163. **Valor Global do Fornecedor R$ 100.065,20 (Cem Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ 43.044.418/0001-03 com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Zona 11ª, Cianorte - PR – CEP 87.211-409 – Telefone (44) 3629-1275, foi vencedora dos itens 51, 66 e 167. **Valor Global do Fornecedor R$ 14.584,50 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.977.106/0001-91 com sede na Rua Juruá, nº 46, loja 04, Graça – Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-020 – Telefone (31) 3564-7423 / (31) 98350-4321, foi vencedora dos itens 128 e 153. **Valor Global do Fornecedor R$ 5.188,40 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

Valor Total Global Adjudicado e Homologado R$ 577.464,67 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Colares/PA, 14 de julho de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:41CD5010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0280/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **WILKS SOUZA COSTA**, lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7776C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 065 DE 04 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos – Nível I,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **ARTEMIZIA BRITO DE SOUSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 04 de julho de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:7D432B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 066 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4443/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES	1229281

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRICULA
JUSCELIA PINTO DE SOUZA	1229487	JOSUE SALES MENDONÇA	1229473

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de julho de 2025

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:C3E2F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.123.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
156/2025	LAYLLA KARINA DIÓGENES SILVA	ENFERMEIRO	17/06/2025 À 31/12/2025	R$ 25.067,40	17/06/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:7BF3096A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO Nº 038/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o tradicional veraneio no mês de julho na região de Carajás, que impacta diretamente nas rotinas da população local e no funcionamento de diversos serviços;
CONSIDERANDO a significativa diminuição no fluxo de atendimento e da procura pelos serviços administrativos municipais durante este período;
CONSIDERANDO a possibilidade de economia de recursos públicos, notadamente com energia elétrica, material de expediente e outros insumos, em razão da redução da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o adequado funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído **Recesso Administrativo** no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no período de **15 a 30 de julho de 202**5.

Art. 2º O recesso previsto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º As secretarias municipais deverão elaborar e executar **cronogramas de funcionamento interno**, com a finalidade de assegurar a manutenção do atendimento ao público e o regular andamento dos serviços que não possam sofrer interrupção.
§1º O cronograma de funcionamento deverá garantir a presença de servidores em regime de escala, plantão ou revezamento, conforme as especificidades de cada secretaria e departamento.
§2º Não haverá suspensão dos prazos administrativos em curso, devendo os setores responsáveis adotar as providências necessárias para cumprimento de obrigações e prazos legais.
Art. 4º Ficam excluídas do recesso as unidades e serviços que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, como saúde, vigilância, limpeza urbana e outros definidos como essenciais pela administração municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás – PA, 14 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7AE3BAAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025-PMI/SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025-PMI/SECULT nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 12 (doze) Banheiros Químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer-SECULT. Foi FRACASSADA. Motivo: Houve fatos supervenientes ocorridos no transcurso da Licitação como Inabilitação e desclassificação de todos os licitantes.

NAHARA SANTANA F. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:75EBA5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos**.**
CONTRATO Nº 017.13.2024/2025-PMI, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ N°02.756.655/0001-10, Valor Global: **R$1.574.100,00**. Vigência: **11/07/2025** até **11/07/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B42D1596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **LILIAN CRISTINA CORRÊA SACRAMENTO,** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 814/2025, de 02 de junho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:91DD7231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2025/GAB/PMI, DE 02 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **LILIAN CRISTINA CORREA SACRAMENTO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 37XXX14 e** CPF nº **751.XXX.XXX-68**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:94C396EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2025/GAB/PMI, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão da servidora Fabiana da Silva Saldanha, com fundamento em abandono de cargo;
CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa da servidora, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora **FABIANE DA SILVA SALDANHA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 745/2013, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2025/SEMAD, com fundamento no art. 129, inciso III, combinado com o art. 134, inciso II, ambos da Lei Municipal n° 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1C921526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2025/GAB/PMI, DE 07 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará m- Belém/PA, para representar esta municipalidade e comparecer na ALEPA, no dia 08 de julho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Roberto Santos Correa	Secretario Municipal Meio Ambiente	Trav. Santa Barbara nº 14, Bairro: cidade nova - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:477C4560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2025/GAB/PMI, DE 10 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará m- Belém/PA, para representar esta municipalidade e comparecer na Casa Civil do Estado do Pará, no dia 11 de julho de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Roberto Santos Correa	Secretario Municipal Meio Ambiente	Trav. Santa Barbara nº 14, Bairro: cidade nova - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D13C752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº106/2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº106/2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2021 e da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa a Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por sete votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o parecer da Comissão Permanente de assuntos técnicos do COMSIM, relativo ao Relatório Detalhado do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre anterior – RDQA ano 2021 e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:81B7A09E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-PMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-PMI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR
Após análise técnica e jurídica realizada em conjunto pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Inhangapi, Estado do Pará, declaro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:
ADJUDICADO E HOMOLOGADO, o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a **aquisição de centrais de ar**, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos que instruem o processo.
Verificada a regularidade de todos os atos, fica a licitação adjudicada e homologada em favor das seguintes empresas vencedoras:

• REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor: R$ 232.721,00
• F. A. COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.064.498/0001-73
Valor: R$ 384.430,00

Nada mais havendo a tratar, determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização das respectivas atas e demais providências cabíveis.
Inhangapi/PA, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:A98E9E18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-PMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402001/2025/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **materiais de construção e hidráulicos,** destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais
Após análise técnica e jurídica realizada em conjunto pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Inhangapi, Estado do Pará, declaro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:
ADJUDICADO E HOMOLOGADO, o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção e hidráulicos**, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos que instruem o processo.
Verificada a regularidade de todos os atos, fica a licitação adjudicada e homologada em favor das seguintes empresas vencedoras:
Empresa: J B Comércio e Serviços em Geral Ltda
CNPJ: 48.932.630/0001-20
Valor: R$ 2.047.380,34.
Nada mais havendo a tratar, determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização das respectivas atas e demais providências cabíveis.
Inhangapi/PA, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:D35C5E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1158/2025

PORTARIA Nº 1158/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta

da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DE95C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1159/2025

PORTARIA Nº 1159/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Julho de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D90CD9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1160/2025

PORTARIA Nº 1160/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 02 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Galileu, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:97A611C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1161/2025

PORTARIA Nº 1161/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EC584C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1162/2025

PORTARIA Nº 1162/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 20089324.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:67C89309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1163/2025

PORTARIA Nº 1163/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19908016.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:829E114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1164/2025

PORTARIA Nº 1164/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E9352D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1165/2025

PORTARIA Nº 1165/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Julho de 2025 à 05 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69DCA850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025–PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02306002/25

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA, por meio do Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 024/2025–PMJ, referente ao Processo Administrativo nº 02306002/25, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de embarcação fluvial em madeira, com condutor habilitado, em plenas condições de navegabilidade e devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, destinada à realização de transporte fluvial, em atendimento às demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Juruti/PA, com sessão de abertura realizada no dia 14 de julho de

2025, às 10h00, por meio do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), foi declarado deserto, diante da ausência de propostas apresentadas por licitantes.

Dessa forma, fica designada nova data de abertura da sessão pública para o dia 31 de julho de 2025, às 10h00, por meio da mesma plataforma, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias.

Juruti/PA, 14 de julho de 2025.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ
Portaria nº 51/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B9A44B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / EXTRATO DE CONTRATO / AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 30/06/2025 e termino em 31/12/2025, termos do art. 111 da lei 14.133/2021. **Contrato nº20240314**. Modalidade: Concorrência nº 3.2024-00005. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de quatro pontes de concreto na sede do município de Mãe do Rio, conforme planilha orçamentária, especificações técnica e cronograma físico-financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, de CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratado: D S B Construtora LTDA, de CNPJ sob o nº 45.803.370/0001-03.
Objeto: Termo aditivo: 5º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 30/06/2025 e termino em 31/12/2025, termos do art. 57 da lei 8.666/93. **Contrato nº20230030**. Modalidade: Tomada de preço nº 2/2022-00014. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do CRAS no município de Mãe do Rio, em conformidade com, convênio nº 293/2022 SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico- financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, de CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratado: J Brasil Construtora EIRELI, de CNPJ sob o nº 28.487.556/0001-73.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

ATO EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00019-SRP-PMMR. Contratada (o): **R F Barile LTDA**, CNPJ: nº29.230.269/0001-46 dos **Contratos nº20250201.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor de: R$101.996,85.; **Contrato nº20250202.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor: R$67.967,25.; **Contrato nº20250203.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04 no valor: R$67.967,25.; **Contrato nº20250204.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.527.362/0001-40 no valor R$22.133,00. Vigência dos contratos 01/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 01/07/2025.
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00019-SRP-PMMR. Contratada (o): **Peg Pag Comercio de Alimentos EIRELI**, CNPJ: nº04.470.529/0001-20 dos **Contratos nº20250205.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor: R$105.094,79.; **Contrato nº20250206.** Contratante: Fundo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ., CNPJ nº29.895.540/0001-62 no valor R$33.154,20.;**Contrato nº20250207.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor R$60.518,48.; **Contrato nº20250208.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04 no valor R$14.923,30 e do **Contrato nº20250209.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.527.362/0001-40 no valor: R$20.910,99. Vigência dos contratos 01/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 01/07/2025.
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00019-SRP-PMMR. Contratada (o): **T J Comercio de Produtos LTDA**, CNPJ: nº27.274.178/0001-87 dos **Contratos nº20250210.** Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor R$20.910,99.; **Contrato nº20250211.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04 no valor: R$6.833,68.; **Contrato nº20250212.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor: R$11.108,42. Vigência dos contratos 01/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 01/07/2025.
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00019-SRP-PMMR. Contratada (o): Controle Serviço e Comercio de Informática LTDA, CNPJ: nº10.592.584/0002-76 dos **Contratos nº20250213.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor: R$29.547,95.; **Contrato nº20250214.** Contratante: Fundo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ., CNPJ nº29.895.540/0001-62 no valor R$36.469,90.; **Contrato nº20250215.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor R$72.939,80. Vigência dos contratos 01/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 01/07/2025.
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00019-SRP-PMMR. Contratada (o): Licitax Comercio e Consultoria LTDA, CNPJ: nº53.867.026/0001-06 do **Contratos nº20250216.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor R$45.420,00.; **Contrato nº20250217.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor R$1.356,00 Vigência dos contratos 01/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 01/07/2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Origem: A Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio, torna publico aos interessados que o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-00033-SRP/SEMED, cujo o objetivo e: registro de preço e eventual aquisição de ônibus escolar médio ore 2 com capacidade de 44 + condutor, aberto no dia 9/7/2025 ás 14hs pelo portal compras publica, foi declarado deserta por ausência de participantes/interessados.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:239ADF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024-CEL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Coordenação Permanente de Licitação, sediada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,

Marabá/PA, CEP 68507-765. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000076/2024-13-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO

DO BANHEIRO DA EMEF MARTINHO MOTA, FOHA 27, NOVA MARABÁ, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ. UASG: 927862. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA F&F
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 06.261.152/0001-24, no valor Global de R$ 351.379,24 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 11/07/2025 –

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED –
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8381B64

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 52/2025/FCCM

Extrato contrato n° 52/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000014/2024-30-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90024/2024-FCCM Vencedora BRENO DOS SANTOS POMPEU DE MIRANDA, CNPJ 28.238.083/0001-70, Contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produções de vídeos, documentários histórico e produções, impressões de folders, perfazendo um valor total de R366.494,10. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria 13 391 0011 2.118 Manutenção do Programa de Pesquisa, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ASS: 04/07/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6990730

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 53/2025/FCCM

Extrato contrato n° 53/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000040/2025-72-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90007/2025-FCCM Vencedora G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.657.207/0001-05, contratação de empresa para locação de brinquedos (Pula-Pula, tobogãs e Touro mecânico para os eventos da Fundação casa da cultura de Marabá, perfazendo um valor total de R$ 58.575,00. Vigência: 10/07/2026, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASS: 10/07/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:460C3A49

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 058/2025-FCCM

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 058/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical -
Teclado: Amanda Vieira Silva, CPF n.º 042.808.842-26. R$ 3.202,98 (Três mil e duzentos e dois reais e noventa e oito centavos) mensal. Vigência:
09/07/2026. Ass. 10/07/2025, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C22B3F3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 080/2025-FCCM

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 080/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical –
Prática de Banda: Marcos Silva Neves, CPF n.º 006.830.712-89. 3.248,52 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos) mensal.
Vigência: 02/07/2026. Ass. 03/07/2025, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB10AC99

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.478, DE 4 DE JULHO DE 2025.

LEI No 18.478, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública para o município de Marabá, Estado do Pará, o Crescer Instituto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, Crescer Instituto, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 49.049.473/0001-72, com sediada Folha 28, Quadra 26, Lote 10, no bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, no Estado do Pará.
2025.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de
le

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11D045F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.479, DE 4 DE JULHO DE 2025.

LEI No 18.479, DE 4 DE JULHO DE 2025.
ASTR

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Viver, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, o Instituto Viver, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o no 42.295.844/0001-57, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Pedro de Oliveira, Bairro Jardim Vitória, Cidade Nova, CEP: 68501-454, e local de atendimento provisório na Avenida Antônio Maia, no 1525, Centro, Marabá/PA (Templo da 1a Igreja Batista em Marabá).

2025.
Art. 2o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de Antônio Carlos Cunha Sá Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F942B99

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.481, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.481, DE 4 DE JULHO DE 2025
Declaro como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá o balneário Taboquinha, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:Art. 1o Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Marabá, Estado do Pará, o balneário Taboquinha.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CAE20909

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.482, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.482, DE 4 DE JULHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o evento "Manhã ao Pé da Cruz", realizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, o evento religioso denominado "Manhã ao Pé da Cruz", realizado anualmente pela Igreja do Evangelho Quadrangular.
Art. 2o O evento "Manhã ao Pé da Cruz" é reconhecido como manifestação de fé, cultura e tradição do povo marabaense, promovendo valores espirituais, sociais e comunitários relevantes para o município.
Art. 3o O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a preservação, divulgação e continuidade do evento, garantindo sua valorização como bem cultural do povo de Marabá.
2025.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de Antônio Carlos Cunha Sá Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38B5BFA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.483, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.483, DE 4 DE JULHO DE 2025

Institui no calendário oficial do município de Marabá, o aniversário da Folha 35 a ser comemorado anualmente, no dia 04 de Outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica instituído o dia 04 de Outubro como o aniversário da Folha 35
no Bairro Nova Marabá, no município de Marabá.
Art. 2o O Poder Público municipal poderá promover ações e eventos em parceria com a comunidade, visando o reconhecimento e valorização da contribuição dessa comunidade para o desenvolvimento local.
2025.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:910EA120

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.484, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.484, DE 4 DE JULHO DE 2025

Institui o "Dia do Skatista" e a "Semana Municipal do Skatista" no município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica instituído no Município de Marabá o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.
Parágrafo único. Na mesma semana em que for celebrado o Dia Municipal do Skatista, será também instituída a "Semana Municipal do Skatista", com início preferencialmente no domingo anterior ao dia 3 de agosto.
Art. 2o A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:
I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do skate como prá- tica esportiva, cultural e de inclusão social no Município;
II - promover o reconhecimento do skate como uma expressão legítima da juventude e da cultura urbana;
III - estimular políticas públicas voltadas à construção e manutenção de espaços apropriados para a prática do esporte;
IV- incentivar o surgimento de novos talentos, por meio de oficinas, pa- lestras, campeonatos e atividades educativas; e
V - criar espaços de diálogo entre skatistas, poder público e sociedade civil para debater as necessidades e oportunidades do esporte no município.
Art. 3o A Semana Municipal do Skatista poderá ser organizada pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio das secretarias competentes, em par- ceria com associações de skatistas, entidades esportivas, escolas, coletivos cul- turais e demais interessados.
Art. 4o As comemorações e atividades relativas à Semana Municipal do Skatista passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas por recur- sos e incentivos provenientes da iniciativa privada.
2025.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de Antônio Carlos Cunha Sá Prefeito Municipal de Marabá
--

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCBE19DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.485, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.485, DE 4 DE JULHO DE 2025
o

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá Balneário da Prainha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Balneário da Prainha no bairro Filadélfia.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:084C93EB

GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 081/2025-FCCM

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 081/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Auxiliar Técnico:
Vinicius Rocha Garcia, CPF n.º 039.167.792-65. 1.601,49 (Mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos) mensal. Vigência: 09/07/2026. Ass.
10/07/2025, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DF0B251

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO N.° 49/2025

NOTIFICAÇÃO n.° 49/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá –
IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo,
que até a presente data não realizaram o Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida)
para que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14
Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130, Marabá/PA. O horário de atendimento é de segunda
a sexta feira, das 08h00 às 18h00.
Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo:
MEURPPS.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG,
CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do
benefício, nos termos das legislações aplicáveis.
No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em
contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por
celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

APOSENTADOS

ALTAIR SOARES
ANA MARIA GOMES GONCALVES
FRANCISCA NONATA DA SILVA
GEIZA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA ANTONIA SENA DE ASSIS
MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO DA PAZ ARAUJO
MARIA MIRAGE MARQUES CARVALHO
MARIA RITA DA CONCEICAO
NEUSA MARIA PEREIRA DE SOUZA
NEUZEDINA MENDES DA CONCEICAO
PEDRO JOSE DE SOUZA FREITAS
TEREZA GOMES PEREIRA
ZENAIDE DE LIMA QUEIROZ

Marabá, 14 de julho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

Pensionistas

DANIEL SANTOS MORA

EDILEUZA DOS SANTOS RIBEIRO

ELIANE DE CARVALHO SANTOS

ERICA POLIANA DOS ANJOS MARQUES GUIMARÃES

FRANCISCO DE SOUSA SILVA

JOANA MARQUES GOMES DA SILVA

JOSE MARIA DOS SANTOS LEAL

MARIANA SILVA DE SOUZA

OSVALDINO OLIVEIRA DA SILVA

THIAGO OLIVEIRA BATISTA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30C4346F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N°038/2025

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Município de Marabá

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 038/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98119-1992.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo
REBECA DE OLIVEIRA COSTA, solteira(a), portador(a) do RG nº 8023487/PA e do CPF nº
048.600.132-63, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO
em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 06, QUADRA

26, LOTE 07, VIA 20 – NOVA MARABÁ, com as seguintes
características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de
coordenadas N 9.410.972,58m e E 710.571,06m; deste segue confrontando com VIA- 20, com os
seguintes azimutes e distâncias: 174°19'51" e 6,90 m até o vértice P-2, de coordenadas N
9.410.965,71m e E 710.571,74m; deste segue confrontando com LOTE- 05, com os seguintes
azimutes e distâncias: 262°57'56" e 17,12 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.410.963,61m
e E 710.554,75m; deste segue confrontando com LOTE- 08, com os seguintes azimutes e
distâncias: 353°10'41" e 6,90 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.410.970,47m e E
710.553,93m; deste segue confrontando com LOTE- 09, com os seguintes azimutes e distâncias:
82°58'19" e 17,26 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os
hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento d o presente requerimento, a
apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a
contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 11 de Julho de 2025.

Processo n.º 7871/2025
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C41F4150

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 207/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 207/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jacirene Amaral
Pinto, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no
Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar
para cidade de Itupiranga/ estado do Pará, no período de 11 de julho de 2025, com
o objetivo de Entrega de Criança aos familiares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000253/2025-10,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Jacirene Amaral Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11
DE MAIO DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51C6B822

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 208/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 208/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Claudemir Pereira da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar
para a seguinte localidade: Itupiranga, Zona Rural/ PA, no período de 11 de julho
de 2025, com o objetivo de conduzir equipe do Espaço de acolhimento Provisório
na Entrega de Criança aos familiares.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000253/2025-10,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor Claudemir

Pereira da Silva, matrícula nº 45.593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F514E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3263/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Memorando nº 209/2025-SEMED e
174/2025-SEMAD -SEMAD e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades
ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº
5.370/2025, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal D. G. L.,
concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 32.309, que versa sobre infringências
ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mais precisamente no interior
da EMEF São Raimundo I, concernente a denúncia protocolada na CPPADS. Tais irregularidades,
se comprovadas, caracterizam infringência aos artigos 136; e 138, incisos I, II, III, IX, XI e artigo 140,
incisos I e V da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo
Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para, sob a
presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para atuar como
Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com
fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:895ED813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RESOLUÇÃO Nº 31/2025

CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 31/2025

O Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de
2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Marabá.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos internos, os atos normativos e os casos omissos não previstos na Lei Municipal nº
17.846/2018;

Considerando que os Usos Geradores de Impacto à Vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no meio ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados;

Considerando a necessidade de regulamentação da alínea "s" do art. 146 da Lei Municipal 17.846/2018, que estabelece como Empreendimentos de
Impacto "depósitos de gás liquefeito de petróleo".

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Resolução, onde se lê:

"Art. 2º Ante a ínfima capacidade de armazenamento e o baixo potencial gerador de impactos de vizinhança, os empreendimentos enquadrados
às Classes I e II deverão ser dispensados de apresentação de análise e aprovação
da Plenária do Conselho Gestor do Plano Diretor, perante solicitação do
interessado. (revogado pela resolução nº 31/2024)." Leia -se:

Art. 2º Todos os, análise e deliberação na Plenária empreendimentos enquadrados nas Classes I a VII estão dispensados de apresentação do Conselho
Gestor do Plano Diretor, desde que haja manifestação técnica favorável da
Secretaria Executiva do Conselho, atestando o enquadramento e a ausência de

impactos urbanísticos relevantes que justifiquem a submissão ao colegiado
(alterado pela resolução nº 31/2025).

§ 1º A dispensa será formalmente declarada pela Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor, com base em análise técnica fundamentada que
considere o porte da atividade, o uso proposto, a localização, o zoneamento, a
capacidade de suporte da infraestrutura urbana e o potencial de geração de
impactos à vizinhança (incluído pela resolução nº 31/2025).

§ 2º A dispensa poderá ser concedida de ofício ou mediante requerimento do interessado, devendo constar expressamente nos autos do
processo administrativo, com comunicação formal ao Conselho para fins de
registro e arquivamento (incluído pela resolução nº 31/2025).

§ 3º Os empreendimentos dispensados de deliberação plenária permanecem sujeitos à observância das normas urbanísticas vigentes e às
condicionantes eventualmente fixadas em sede técnica pela Secretaria Executiva
do Conselho (incluído pela resolução nº 31/2025).

Art. 2º Onde se lê:

Art. 6º Esta alteração da Resolução foi aprovada na 10ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2019 do Conselho Gestor do Plano Diretor e entre
em vigor na data de sua publicação.

Leia -se:

Art. 6º Esta alteração da Resolução foi aprovada na 10ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2019 e alterada na 5ª Reunião ordinária do Biênio
2025/2026 do Conselho Gestor do Plano Diretor e entre em vigor na data de sua
publicação (alterado pela resolução nº 31/2024).

Marabá, 25 de junho de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 0001/2017- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97C5655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RESOLUÇÃO Nº 32/2025

CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 32/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei
Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor
Participativo de Marabá, e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos
internos, os atos normativos e os casos omissos não previstos na Lei Municipal nº
17.846/2018,

Considerando a necessidade de regulamentação do processo de

relatoria estabelecido na Resolução nº 16/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeitos desta Resolução, entende-se que o Processo de
Relatoria consiste na escolha de um membro do CGPD, para que o mesmo
proceda a verificação da documentação do empreendimento, de modo a constatar
o cumprimento das diretrizes da legislação urbanística municipal, sobretudo a Lei
17.846/2018 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo, e emitir relatório para
subsidiar a apreciação e voto do Conselho.

Onde se lê:

Art. 2º. São passíveis do processo de relatoria, os empreendimentos

dispostos no Anexo 1 da Resolução nº 16/2018.

Leia-se:

Art. 2º. São passíveis do processo de relatoria, os empreendimentos

dispostos no Anexo 1 da Resolução nº 026/2021.

Onde se lê:
Art. 6º. As atividades referentes ao processo de relatoria deverão
discorrer no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o recebimento do processo e
no máximo de 30 (trinta) dias.

Leia-se:

Art. 6º O processo de relatoria das análises submetidas ao Conselho
do Plano Diretor observará os princípios da legalidade, impessoalidade,
transparência e participação técnica, sendo conduzido por Relator designado na
forma do Regimento Interno do Conselho.

§ 1º As atividades referentes ao processo de relatoria deverão ocorrer
no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo de 30 (trinta) dias, contados a
partir do recebimento formal do processo pela Secretaria Executiva do Conselho,
salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Presidente do
Conselho.

§ 2º Compete ao Relator, no exercício de suas atribuições:
I – Realizar análise criteriosa dos documentos técnicos, projetos,
plantas e demais elementos constantes do processo, avaliando sua conformidade
com as diretrizes do Plano Diretor, com a legislação urbanística vigente e com os
instrumentos de planejamento territorial aplicáveis;

II – Avaliar os impactos urbanos e ambientais decorrentes do objeto
analisado, propondo, sempre que necessário, medidas mitigatórias adequadas,
com base em critérios técnicos e legais;

III – nos casos em que houver viabilidade, sugerir condicionantes
técnicas ao licenciamento ou aprovação, em articulação com a equipe técnica da
Secretaria Executiva do Conselho do Plano Diretor, devendo tais condicionantes
ser pactuadas por meio de Termo de Compromisso entre o interessado e o
Município;

IV – Apresentar parecer de relatoria em reunião do Conselho,
fundamentando a análise realizada, indicando as medidas mitigatórias e
condicionantes sugeridas, bem como a minuta no termo de compromisso
submetendo o processo à deliberação colegiada, quando couber.

§ 3º A minuta do Termo de Compromisso mencionado no inciso III
deverá conter, de forma clara e objetiva, as obrigações assumidas pelas partes, os
prazos para cumprimento das condicionantes, as penalidades pelo
descumprimento e os mecanismos de monitoramento e fiscalização.

§5º O Termo de Compromisso deverá ser assinado pela
Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, órgão responsável pela
execução, acompanhamento e fiscalização das medidas compensatórias e
condicionantes pactuadas, observadas as competências definidas na legislação
municipal vigente.

§ 6º A Secretaria Executiva do Conselho prestará o apoio técnico e
administrativo necessário ao Relator, podendo requisitar documentos, realizar

diligências, solicitar pareceres complementares e promover reuniões técnicas para
instrução adequada do processo.

Marabá, 25 de junho de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 0001/2017- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B636D7BB

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá torna público o

cancelamento da Licença de Operação nº 383/2024, em face de MARQUES
CONSTRUTORA TRANSPORTE E EXTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.421.689/0001-78, referente ao Processo nº 5927/2021.
O cancelamento foi efetivado em 06 de maio de 2025, por meio da Notificação
de Indeferimento nº 08/2025-DLA.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 006/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B5C4806

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 011/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 011/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA
FERNANDES, CPF n° 517.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, Lotado
na SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Parauapebas estado do Para no período
de 17 e 18 de julho de 2025, com o objetivo de participar da Ação de fiscalização para
Barragens de Mineração da unidade do Salobo, contemplando as estruturas,
Barragem do Mirim, Barragem de Finos II, Dique de Finos I e Dique de Finos.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000139/2025-29,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02(DUAS) diárias ao servidor CARLOS EDUARDO
DA SILVA FERNANDES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE JULHO DE

2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19169643

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 012/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do ANTONIO VIEIRA DA SILVA, CPF
n° 244.xxx.xxx-15 , ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SEMMA, precisará se
deslocar a cidade de Parauapebas estado do Para no período de 17 e 18 de julho de
2025, com o objetivo de participar da Ação de fiscalização para Barragens de
Mineração da unidade do Salobo, contemplando as estruturas, Barragem do Mirim,
Barragem de Finos II, Dique de Finos I e Dique de Finos.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000140/2025-53,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02(DUAS) diárias ao servidor ANTONIO VIEIRA DA
SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE JULHO DE 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:161B27C0

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 013/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO CPF
n° 040.xxx.xxx-36, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na SEMMA, precisará
se deslocar a cidade de Parauapebas estado do Para no período de 17 e 18 de julho de
2025, com o objetivo de participar da Ação de fiscalização para Barragens de
Mineração da unidade do Salobo, contemplando as estruturas, Barragem do Mirim,
Barragem de Finos II, Dique de Finos I e Dique de Finos.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000141/2025-06,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02(DUAS) diárias ao servidor SAMUEL DA SILVA
NASCIMENTO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE JULHO DE

2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6B1EB4F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2025-SEMMA

PORTARIA Nº 014/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do LOURIVAL ALVES FERREIRA
COSTA, CPF n° 002.xxx.xxx-41, ocupante do cargo de Geólogo, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar a cidade de Parauapebas estado do Para no período de
17 e 18 de julho de 2025, com o objetivo de participar da Ação de fiscalização para
Barragens de Mineração da unidade do Salobo, contemplando as estruturas,
Barragem do Mirim, Barragem de Finos II, Dique de Finos I e Dique de Finos.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505520.000143/2025-97,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02(DUAS) diárias ao servidor LOURIVAL ALVES
FERREIRA COSTA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE JULHO DE

2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F2359C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 062/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707145.000005/2025-57. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 900133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de Registro de Preços Nº 104/2025. Referente AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E DEMAIS
ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE MARABÁ (PMM),
firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº
23.912.114/0001-03, Valor Global: R$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos
e oitenta e oito reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 112701.15.452. 0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Subelemento: 3.3.90.52.33 – Equipamentos para áudio vídeo e foto; 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral.
Marabá PA, 14 de julho de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:017757D1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os
candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2025 para o comparecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da
publicação deste apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica,
Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, munidos
dos seguintes documentos:
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido – Serão
aceitos:
· Declaração da Contratante Assinada ou Declaração do Órgão Público Assinada, emitida pelo
Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração, devidamente
carimbada pelo responsável atual e reconhecida em cartório. A declaração deve conter:
· Nome do candidato;
· Número de RG e CPF;
· Data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano);
· Cargo exercido;
· Número do CNPJ da contratante ou órgão público.
· Carteira de Trabalho (CTPS), onde deve constar a função exercida, além da data de início e
término do vínculo (apresentar cópia e a CTPS original).
· Para Profissionais Autônomos: Apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
(CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

b) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida
ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas – Serão aceitos: Cópia
de diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, autenticados em cartório.
c) Documento que comprove o estágio extra-curricular ou não obrigatório ou serviço
voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas,
cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação do Edital

- Serão aceitos:. Cópia de diploma ou certificado de conclusão, que conste a carga horária do
estágio extra-curricular realizada, autenticados em cartório;
d) Documento que comprove o curso de pós-graduação na área
(especialização/mestrado/doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta)
horas - Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área Pretendida – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove o doutorado na área Pretendida. – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão do doutorado autenticados em cartório;

DOCUMENTAÇÃO EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:
a) Cédula de RG o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com
clareza a identificação do usuário – Cópia simples;
b) Número de C.P.F – Cópia simples;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia simples;
e) Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e
caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio (para cargos do nível médio), ensino
fundamental (para os cargos de nível fundamental); diploma de curso profissionalizante (de
acordo com cargo de inscrição), certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Téc.
Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - Cópias autenticadas em cartório.
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior
médico e superior médico especialista, (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar
cópia do diploma de pós-graduação em enfermagem do trabalho - Cópias autenticadas em
cartório);

h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de
nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia da carteira profissional
autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com
prazo de entrega do definitivo);

j) Comprovante de endereço atual – Cópia simples;
k) Título Eleitoral – Cópia simples;
l) NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;
m) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará disponível em: (Antecedente
Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br) e Polícia Federal disponível em: (ePol Sinic Público
(pf.gov.br) – cópia simples;
n) Duas fotos 3x4;
o) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original
p) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista)
q) Certidão de quitação eleitoral disponível em Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior
Eleitoral - cópia simples;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem -
cópia simples;
s) Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético
ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário disponível em:
(DECLARACAO-ACUMULO-DE-CARGO-PUBLICO.pdf (maraba.pa.gov.br) ;
u) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h” do Edital 001/2024, ou seja, não ter
sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido
demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da
Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens disponível em: (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF disponível em: (Comprovante de Situação
Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));
x) Número de telefone e E-mail;
y) Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo;

z) Currículo profissional;

Os documentos deverão ser apresentados em tamanho real, legível, sem rasuras ou
corretivos.
Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o candidato apto
será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos conforme previsto em
edital.

Informamos que os recursos relativos ao resultado publicado poderão ser interpostos no
prazo de até 24 horas após a sua divulgação. Os interessados deverão enviar os recursos
exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.
Ressaltamos que a documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do prazo
estabelecido, sendo que recursos fora do período estipulado não serão considerados.

ANEXO I

Cargo: FISIOTERAPEUTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
5º - MARTA ADRIANI TORRES DA SILVA - 9,50
6º - ALEXSANDRA MARA VIEIRA MATOS - 9,00
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
4º - ANGÉLICA SOCORRO MONTEIRO DE LIMA GONÇALVES - 10,00
PCD - 30º FRANCILENE DA COSTA FARIAS - 7,50
5º - ROSYANE COUTO DA SILVA - 9,00
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
4º - SILVIA CAROLINA SOUZA ALVES - 6,00
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
8º - NATHALIA SILVERIO - 8,00
9º - MARCELA DE SOUSA DOURADO - 7,50
10º - LUZANA NASCIMENTO BARROS DA SILVA - 7,00
11º - ERCULES ALVES DE SOUZA - 7,00
12º - MARIA DO ESPIRITO SANTO MARQUES DE SOUZA - 6,00
13º - EDAIANE CAMPOS SILVA - 6,00
Cargo: ALMOXARIFE - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
9º - GESIEL DOS SANTOS SILVA - 10,00
10º - JOSIAS DE ARAÚJO MENDES - 10,00
11º - ERLANDA GOMES SILVA - 10,00
12º - ELISANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO - 10,00
13º - SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA - 10,00
14º - EDAILSON CARVALHO DA SILVA - 10,00
15º - LUCAS SILVA SARDINHA - 10,00

Cargo: MOTORISTA - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
3º - RUB LEAL NUNES LIMA - 10,00

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2A3D35F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 986/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 986/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505610.000024/2025-25 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a eventual aquisição de sensores e leitores do sistema freestyle libre, para atender as necessidades da coordenação de doenças crônicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.292.400/0001-81. VALOR: R$ 32.320.881/0001-14. Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:537092F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2025 – DIVISA, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 005/2025 – DIVISA, DE 14 DE JUlHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para
executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de
Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução
Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 14 de Julho de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0B4931D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2025 – DIVISA, DE 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 005/2025 – DIVISA, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de
Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta
favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da
Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.
CADASTRO Nº 005/2025
KAD Nº 837
CNPJ Nº 28.283.0001/00 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: ADRIELE COSTA SILVA SIMÃO LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIA SÃO LUCAS
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
ENDEREÇO: AV. VINTE E SEIS DE JUNHO N° 1001
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA
CIDADE: MARABÁ/PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL FERNANDO DE LIMA CRF/PA N° 5837

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C3FD06A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2025.001 – DISPENSA/SEMAD, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025 – DISPENSA/SEMAD. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de Etilômetro, destinado a atender as ações de fiscalização de trânsito da Secretaria de Trânsito e Transportes do município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 02.867.848/0001-48. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de Assinatura:** 10/07/2025.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4E22793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.001.001- SEMMAS/PMM,

originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-011-SEMMAS/PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, visando atender as necessidades de uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: UNIDAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.847.625/0001-97. Valor Global: R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 11 de julho de 2025 e com termino em 10 de julho de 2026. Data de Assinatura: 30/06/2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:84D300B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, em favor das licitantes vencedoras: E MARTINS PAES, **Cnpj** nº 08.794.694/0001-98, com o valor global de R$ 1.442.191,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais, dez centavos), e a empresa **VILHENA E MEDEIROS LTDA,** Cnpj nº 26.757.953/0001-92, com o valor global R$ 4.502.308,20 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e oito reais, vinte centavos), Homologação: 14/07/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:48AA67B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 2025051260011-IL/CCL/PMM-Credenciamento Eletrônico Nº 01/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTERNOS E EMISSÃO DE LAUDOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU, ESTADO DO PARÁ. Período de Credenciamento: 15/07/2025 a 15/07/2026. Primeira Sessão de Julgamento: 17/07/2025, às 10h00. Local de realização. www.portaldecompraspublicas.com.br. Período de cadastro de documentos para 1º sessão: 17/07/2025 até às 09:59, após a 1º sessão, será permitido o cadastramento de novos interessados via e-mail: licitacaomoju2023@outlook.com, a serem julgados conforme cronograma mensal para realizações das sessões. Edital e Anexos: Segunda a Quinta, das 08:00 às 14:00 horas, junto ao setor de Coordenação de Contratações e Licitações, sito à Praça de Matriz S/N, Centro, Moju/PA, CEP: 68.450-000. Interessados podem consultar o Edital: Portal do TCM, Portal da Transparência(www.moju.pa.gov.br/site/), www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:5DE4C169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 156/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL 001/2022

CNPJ n° 05.105.135/0001-35 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2025, DE 1 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL N. º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as decisões cautelares contidas nos autos dos Processos AI nº 0806634-41.2025.8.14.0000, AI nº 0806014-29.2025.8.14.0000 e AI nº 0805923-36.2024.8.14.0000 que determinaram a convocação para apresentação dos documentos previstos em edital e, estando regulares os documentos, dê posse aos agravantes no cargo de Guarda Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, no dia **15 de julho de 2025,** junto ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Moju, situado na Praça Jarbas Passarinho, 100, Bairro Centro – CEP 68450-000, Moju/PA, no horário das 08:00h às 14:00h, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju – PA, no concurso público edital 001/2022, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259054409	RARYSSON CARDOSO LIMA (SUB JUDICE)
02	259066134	REDIELISON OLIVEIRA LIMA (SUB JUDICE)
03	259013621	RAIMUNDO MORAES LIMA (SUB JUDICE)

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados por este decreto deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;
II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);
VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);
IX) Certidão de regularidade e quitação Eleitoral;
X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);
XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);

XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.
XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:

I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;

II) Não sofreu no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.

Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento, nos termos do item XXXX do edital.

§ 1°. As inspeções médicas serão realizadas entre os dias 05 de dezembro de 2023 e 08 de dezembro de 2023, sendo agendado para cada um dos candidatos convocados data e o horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.

Art. 5º - A fim de complementar o disposto no item XXXX do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.

§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:

I) Carteira de Vacinação – SUS;
II) Hemograma Completo;
III) VDRL;
IV) Eletrocardiograma;
V) Exame de Plaquetas;
VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);
VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.

§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.

Art. 7º - Fica consignado que os candidatos poderão deixar o cargo, caso haja provimento judicial superveniente que revogue as decisões cautelares, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no RE 608.482, em julgamento realizado em sede de repercussão geral.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 1 de julho de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju/PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:0E02CC2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 4 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Waick Patrick Batista de Farias, do cargo de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WAICK PATRICK BATISTA DE FARIAS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de junho de 2025.

Mojuí dos Campos, 4 de julho de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quatros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:78180BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 7 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alessandro Rafael de Oliveira, para exercer o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.171.209-**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção superior, terminologia DAS 201.5, nos termos da Lei nº 190/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para, 1 de julho de 2025.

Mojuí dos Campos, 7 de julho de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos,

www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:862F41BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº001-FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-FMDCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025-FMDCA – PREGÃO ELETRONICO - Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CRISTIELLE MUNIZ DE SA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ 7.638,52 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:E0A36180

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº001-FMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-FMDPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025-FMDPI– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA e CRISTIELLE MUNIZ DE SA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ 18.770,52 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:AA1C768E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº003-FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-FMDCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025-FMDCA– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e U F AGUIAR EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ 112,70 (cento e doze reais e setenta centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1DC3BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº003 FMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-FMDPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025-FMDPI– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA e U F AGUIAR EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.**Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1C5E475F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº005-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SEMTRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025-SEMTRAS - PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e CRISTIELLE MUNIZ DE SA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$19.172,81 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:C5EDE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº007-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SEMTRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2025-SEMTRAS– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e U F AGUIAR EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.**Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:B5C0D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº010-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2025-FMAS - PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRISTIELLE MUNIZ DE SA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$25.566,22 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:7A8A5D53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº012-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2025-FMAS– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL e U F AGUIAR EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**.**Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 07/07/2025 até 07/07/2026. Valor Total: R$ $ 417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:02A02267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 453/2025

DECRETO Nº 453/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 5.392/2025**, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dos cargos em comissão;
Considerando a alteração promovida pela **Lei Municipal nº 5.404/2025**, que ampliou o número de Cargos de Natureza Especial (CNE), incluindo novos cargos nas secretarias municipais;
Considerando o artigo 5º, alínea G, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 497/2025-SETRINS, de 04 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **DORINEID BAIA RODRIGUES,** portador(a) do RG nº 3182339 do CPF nº 600.585.362-72, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEIS-5 - Supervisor**, da Secretaria Municipal de Trabalhos e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11EE4409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 456/2025

DECRETO Nº 456/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA NOMEADA PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e
Considerando o teor do Memorando nº 1261/2025 – SEMED, de 03 de julho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração de servidora ocupante de função de direção escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de **07 de julho de 2025**, a Senhora **FABIANA DA SILVA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar – CNEE-2**, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeação estabelecida no Decreto nº 361/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35DCB43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 457/2025

DECRETO N.º 457/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **LEILIANE TAVARES SANTOS**, portador (a) do **RG nº 7076245 PC/PA** e do **CPF nº 031.580.622-24** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:882F12D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N. º457A/2025

DECRETO N. º457A/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação, através do **Memorando nº 1263/2025-SEMED,** protocolado em **08 de julho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de **08 de julho de 2025**, a Senhora **JOYCE SANTOS DA SILVA,** Portadora do RG nº **7844828** do CPF nº **042.061.102-98,** do cargo de Secretário de Unidade Escolar – **CNEE-5,** da **E.M.E.F. KM 35**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:318D2FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 458/2025

DECRETO N.º 458/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;
Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Educação
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01/07/2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	C.N.E- 4
MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	C.N.E- 4

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:59AAEC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 459/2025

DECRETO N.º 459/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e:
Considerando o disposto no Memorando nº 1267/2025 – SEMED, de 08 de julho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para funções de Diretor Escolar.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de **08 de julho de 2025**, o(a) Senhor(a) **FRANCIDALVA DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA,** brasileira, natural do Estado do Pará, viúva, portadora do RG nº 4754984 PC/PA e do CPF nº 794.072.692-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar – CNEE- 2**, **da E.M.E.F. JOAQUIM MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0205AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 460/2025

DECRETO N.º 460/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 1267/2025-SEMED, de 08 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **08 de julho de 2025**, a Senhora **KARINA MARREIRO PEREIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 7848824 e do CPF nº 040.120.642-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental KM 35** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D261683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 461/2025

DECRETO N.º 461/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os artigos 61 e 62 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
Considerando o artigo 15 e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1269/2025–SEMED, que justifica a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE a servidora municipal **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**,
DECRETA:
Art. 1º Fica Concedida **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE** à servidora municipal **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 3630283 e do CPF nº 473.334.642-53, com efeitos legais a partir de **01 de julho de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20887413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 462/2025

DECRETO N.º 462/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os artigos 61 e 62 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
Considerando o artigo 15 e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1269/2025–SEMED, que justifica a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE a servidora municipal **MARCIONE CRISTIANA NEMER MEDEIROS**,
DECRETA:
Art. 1º Fica Concedida **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE** à servidora municipal **MARCIONE CRISTIANA NEMER MEDEIROS**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, portadora do RG nº 2598470 e do CPF nº 439.593.772-15, com efeitos legais a partir de **01 de julho de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5747329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 463/2025

DECRETO Nº 463/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 5.392/2025**, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dos cargos em comissão;
Considerando a alteração promovida pela **Lei Municipal nº 5.404/2025**, que ampliou o número de Cargos de Natureza Especial (CNE), incluindo novos cargos nas secretarias municipais;
Considerando o artigo 5º, alínea G, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 505/2025-SETRINS, de 08 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **FABIANA DA SILVA DE SOUZA,** portador(a) do RG nº 8772100 e do CPF nº 009.513.532-41, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEIS-1 - Coordenador**, da Secretaria Municipal de Trabalhos e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B7E6F0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 463/2025

DECRETO Nº 463/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 5.392/2025**, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dos cargos em comissão;
Considerando a alteração promovida pela **Lei Municipal nº 5.404/2025**, que ampliou o número de Cargos de Natureza Especial (CNE), incluindo novos cargos nas secretarias municipais;
Considerando o artigo 5º, alínea G, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 505/2025-SETRINS, de 08 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 7011726 do CPF nº 030.147.147-07, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEIS-5 - Supervisor**, da Secretaria Municipal de Trabalhos e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E29F2B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 464/2025

DECRETO N.º 464/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do **RG nº 8352142 PC/PA** e do **CPF nº 705.025.762-47** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:085D5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 465/2025

DECRETO N.º 465/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada a senhora **ANA CLAUDIA MELEM ROSINSKI**, portador (a) do **RG nº 5594172 PC/PA** e do **CPF nº 001.003.892-28** no Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A645D3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 466/2025

DECRETO N.º 466/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado o senhor **RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do **RG nº 8352142 PC/PA** e do **CPF nº 705.025.762-47** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62D1133A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 467/2025

DECRETO Nº 467/2025

Prorroga, pelo prazo de 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre- PA.

O **Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as exigências da Lei Municipal nº 4.647/2005, Art. 96, § II, parágrafo único que prever a recondução de membros do CMP.
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, nomeados pelo Decreto nº 234/2023 de 26 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a exoneração voluntária a pedido da suplente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Elisama Souza de Araújo e Silva, tornando necessária a nomeação de novo suplente para garantir a plena funcionalidade do Conselho Municipal de Previdência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de **02 (dois) anos**, biênio 2025/2027, a partir do seu vencimento, até **26 de junho de 2027**, o atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, previsto no Decreto nº 234/2023 de 26 de junho de 2023, conforme constante no Anexo I.
Art. 2º - Fica nomeado o Sr. MÁRCIO BEZERRA DE QUEIRÓZ, portador do RG nº 3653578, para ocupar a função de membro suplente no Conselho Municipal de Previdência, em substituição a Sra. Elisama Souza de Araújo e Silva, que pediu exoneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO I DO DECRETO N°467/2025 de 10/07/2025.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA
Suplente: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Titular: JOEL RIBEIRO DE LIMA
Suplente: RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES

Titular: JAIRO CASTRO DA SILVA
Suplente: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR

II – Representante dos Servidores Ativos:

Titular: KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU
Suplente: GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

Titular: HERMES ONETI REBELO JUNIOR
Suplente: MÁRCIO BEZERRA DE QUEIRÓZ

II – Representante dos Servidores Inativos e pensionistas:

Titular: FRANCISCA ZULEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Suplente: PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1526F55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 468/2025

DECRETO Nº 468/2025

RECOMPÕE O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO E GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, o Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal em seu art.67, visando dar cumprimento ao art.3º-A da Portaria 519 de 24 de agosto de 2011, Ministério da Previdência Social.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Investimento do IPMMA;
CONSIDERANDO a exoneração da Sra. Cleonice Mendes da Silva da função de Diretora Administrativa-Financeira do IPMMA;
CONSIDERANDO os princípios da segregação de funções e as boas práticas de governança;
CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Joel Ribeiro de Lima para exercer a função de Diretor Administrativo-Financeiro do IPMMA;
CONSIDERANDO a indicação do servidor Hermes Oneti Rebelo Junior como novo representante do Conselho Municipal de Previdência — CMP;
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Fundo Financeiro Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, os seguintes membros:
I – ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, servidora pública municipal, Presidente do IPMMA;
II – JOEL RIBEIRO DE LIMA, servidor público municipal, Diretor Administrativo-Financeiro do IPMMA;
III – HERMES ONETI REBELO JUNIOR, servidor público municipal, representante do Conselho Municipal de Previdência — CMP.
Art. 2º- O Comitê de Investimento será presidido pela senhora Presidente do IPMMA, ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ e deverá gerir o Fundo Previdenciário e os Recursos Financeiros do IPMMA.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9CB376B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 471/2025

DECRETO N.º 471/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 2332440 PC/PA** e do **CPF nº 252.179.682-49** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6FC371F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 472/2025

DECRETO N.º 472/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA** nomeada a senhora **ELINELMA MEIRELES DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 4638988 PC/PA** e do **CPF nº 775.016.242-91** no Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B81980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 439/2025

PORTARIA N.º 439/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO PANTOJA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 057/2025–SEMC, de 02 de julho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao servidor **RENATO PANTOJA FERREIRA**, portador do RG nº 4.378.810 PC/PA e do CPF nº 012.892.532-93, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Agência 0949-0, Conta Corrente nº 00041128-0, Banco do Brasil.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3636 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação: 13.122.0003.2.126 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia 04 de agosto de 2025, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDE3268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 440/2025

PORTARIA N.º 440/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA CLEONICE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o **Memorando nº 183/2025-SEC/FINANÇAS**, de 04 de julho de 2025, por meio do qual se solicita a concessão de suprimento de fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.816.502 e do CPF nº 472.861.642-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, a ser creditado na **Agência 0949-0, Conta nº 88300134-9**.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: **2201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Ação: **04.122.0002.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos concedidos para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados nesta Portaria.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado **integralmente até o dia 04 de agosto de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual **saldo não utilizado** deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1C0940F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 442/2025

PORTARIA N.º 442/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 12462025–SEMED, de 07 de julho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº

473.334.642-53, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2.127 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8

Art. 2º É **vedada** a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser **aplicado integralmente até o dia 08 de agosto de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5638E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 448/2025

PORTARIA N.º 448/2025

Suspende a concessão de férias da servidora RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES, constante da Portaria nº 416/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a regularidade dos serviços essenciais durante o mês de julho de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Finanças, através do Memorando nº 181/2025-SEC/FINANÇAS, fundamentada na demanda de manutenção das atividades estratégicas da referida Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, previstas para o período de **01 a 30 de julho de 2025**, conforme consta na **Portaria nº 416/2025 – GAB**, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.
Art. 2º – As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre – PA, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:289E47AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 450/2025

PORTARIA N.º 450/2025

Suspende a concessão de férias do servidor ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS, constante da Portaria nº 416/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a regularidade dos serviços essenciais durante o mês de julho de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Finanças, através do Memorando nº 185/2025-SEC/FINANÇAS, fundamentada na demanda de manutenção das atividades estratégicas da referida Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**, previstas para o período de **01 a 30 de julho de 2025**, conforme consta na **Portaria nº 416/2025 – GAB**, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.
Art. 2º – As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de de Finanças, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre – PA, 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3B6D341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 451/2025

PORTARIA N.º 451/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 223/2025 – SEMMA, que solicita a designação de servidor para a função de Fiscal Ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de **01/10/2022**, a servidora municipal **ALICE GABRIELLY DA SILVA MOURA**, Engenheira Florestal, portadora do RG nº 7102199 e do CPF nº 019.698.742-36, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício das atribuições da função de **Fiscal Ambiental** da referida Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 10 de julho de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:35EE9D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 452/2025

PORTARIA N.º 452/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 850/2025 – SESMA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para acompanhar o transporte de paciente em tratamento fora do domicílio, do Hospital Regional da cidade de Oriximiná para Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a servidora **NAIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO**, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 3592378 e do CPF nº 763.922.792-53, titular da conta nº 00281069-7 e Agência 0003-0, BANCO DO BANPARA, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia **15 de julho de 2025**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento da diária correrá à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF01E7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 453/2025

PORTARIA N.º 453/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 849/2025 – SESMA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para acompanhar o transporte de paciente em tratamento fora do domicílio, do Hospital Regional da cidade de Oriximiná para Monte Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR**, Ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves, portador do RG nº 3142512 e do CPF nº 589.781.432-53, titular da conta nº 781573398-1 e Agência 3190 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia **15 de julho de 2025**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento da diária correrá à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A6DA21D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 075/2025 - EUDINES DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº. 075/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2238315 SSP/PA e do CPF nº 307.404.522-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/07/2025 A 30/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 DE JULHO DE 2025; 204º daIndependência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B44E7808

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 15.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 079/2025 – SEMUGEP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE), GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA**.
Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia 29/07/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas. com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 14 de julho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. De Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:DCBCA543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250459/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00302001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOAR TURISMO LTDA***
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9A0DCC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250462/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1305001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELE- ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PALMEIRAS, ADUBOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E COMUNIDADES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 498.760,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F17DBAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250463/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1305002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PALMEIRAS, ADUBOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E COMUNIDADES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 23.330,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9C3D86D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250491/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 10-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0507004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:327656C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250464/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***216-MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL.: R$ 108.810,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:76D713C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 002/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2010002/2022/PMNP
Processo de Licitação: 3008001/2022.
Modalidade: Concorrência 002/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: S. E. Serviços de Construtora e Projetos Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de execução das obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos trabalhos de ampliação e reforma da Escola de Ensino Médio Waldemar Lindermayer, conforme Convênio nº 027/2022-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Prazo de vigência: 09/06/2025 à 06/06/2026.
Prazo de execução: 09/06/2025 à 06/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D698306C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: DAIALA YANE DOS SANTOS BISPO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04625/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DAIALA YANE DOS SANTOS BISPO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Inglaterra, Quadra 26, Lote 05, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 264,95m² e perímetro de 73,76 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Inglaterra**	**Por onde mede 9,81m**
Fundo com	**Lote 25**	**Por onde mede 9,73m**
Lateral direita com	**Lote 02,03,04**	**Por onde mede 27,08m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 27,14m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:37DA8BAD

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: DULCIVANE RODRIGUES PASSOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04676/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DULCIVANE RODRIGUES PASSOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Estados Unidos, Quadra 20A, Lote 12, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 145,48m² e perímetro de 64,09 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Estados Unidos**	**Por onde mede 5,25m**
Fundo com	**Lote 19**	**Por onde mede 5,71m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 26,40m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 26,73m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3D8CB74B

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: ROSILENE MARIA PEREIRA DE FREITAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº04709/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ROSILENE MARIA PEREIRA DE FREITAS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Guatemala, Quadra 12A, Lote 05, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 315,74 m² e perímetro de 81,41 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Guatemala**	**Por onde mede 10,05m**
Fundo com	**Lote APP**	**Por onde mede 10,84m**
Lateral direitacom	**Lote 04**	**Por onde mede 30,32m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 30,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C5E6A349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JOÃO VITOR OLIVEIRA ARAPONGA SALAS,** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assessoramento, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de abril de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:47004C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **EDNARA MAIA SANTOS**, do cargo de Coordenadora Pedagógica do Programa Escola pela Paz – Área Urbana e Área Rural, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 181/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AD66749D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **EDNARA MAIA SANTOS**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Juventude, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D139615C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **FRANCIVALDO DE SOUZA FLORENZANO**, do cargo de Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 133/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D38217E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **FRANCIVALDO DE SOUZA FLORENZANO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Comunicação, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7BD29546

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-004/2025-SRP- FMS

No dia **14/07/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-004/2025-SRP-FMS**. **Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço, pacientes e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses, em consonância com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **AURIENE T. GUALBERTO - EPP**, **CNPJ N° 11.770.912/0001-69**, no valor de R$ 843.341,00 (Oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais) e **G. S. SERVICOS LTDA**, **CNPJ N° 17.517.437/0001-08**, no valor de R$ 397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 14 de julho de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:87613192

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº ARP-01-SEMED/25

CONTRATO Nº **462/2025-SEMED**

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão de Ata de Registro de Preço nº **8/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº **6/2023**.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 8/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2023, cujo objeto é o registro de preço objetivando a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus rural escolar (ORE 3).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu titular o Sr. **JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal de Oriximiná.

CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA - DEMAIS – CNPJ: 36.519.422/0001-15**.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 11 de julho de 2025 a 26 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 497.152,49** (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:673DA1F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-SEMED/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-SEMED/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresas Contratadas: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP, CONTRATO Nº 463/2025-FME** no valor de **R$ 122.433,40 (**cento e vinte e dois mil; quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos**)**, **A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 464/2025-FME** no valor de **R$ 60.300,70 (**sessenta mil, trezentos reais e setenta centavos**)**, **U F AGUIAR LTDA - EPP, CONTRATO Nº 465/2025-FME** no valor de **R$ 28.114,40 (**vinte e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos**)** e, **VALDIR DIVINO - EPP, CONTRATO Nº 466/2025-FME** no valor de **R$ 20.420,00 (**vinte mil e quatrocentos e vinte reais**)**. **Objeto:** aquisição de material especifico para as atividades alusivas a Semana da Pátria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 14/07/2025 à 13/07/2026. **Data da assinatura**: 14/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9FB347C2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: JOSE MARIO C. GIORDANO – CNPJ: 04.101.424/0001-01**, **CONTRATO Nº 056/2025-PMO**, no valor de **R$ 90.609,39** (Noventa Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) e **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – CNPJ: 03.578.847/0001-46**, **CONTRATO Nº 057/2025-PMO** no valor de **R$ 395.605,61** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). **Objeto:** Aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, exceto hidráulico e hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, para atender a demanda desta Administração Pública. **Vigência:** 14/07/2025 à 13/07/2026. **Data da assinatura**: 14/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:83DDB8FC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031-PMO/2023

Na matéria publicada em: 13/06/2025 | Edição 3771 |Código Identificador: 1CAB59AE.

Onde se lê: [..]. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Junho de 2025, [..].

Leia-se: [..]. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Setembro de 2025, [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C702B56E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 930/2025

LEI MUNICIPAL Nº 930 DE, 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, o § 2º, do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, que dispõe sobre as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com alterações posteriores:

I - demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
II - demonstrativo das Metas Anuais;
III - demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V - demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
VII - demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal serão encaminhadas no Anexo de Metas e Prioridades, assim como as diretrizes para o exercício de 2026, serão apresentadas no Projeto de Lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2026-2029, a ser encaminhado à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município para 2026 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I - mensagem;
II - projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos do art. 2º desta Lei.

Art. 7º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;
II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,
VI - os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 6º desta Lei.

Art. 8º - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:
a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.
II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;
III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:
a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;
b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico https://ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, da Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores; e
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.
II – a lei orçamentária anual.

Art. 11 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.
§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública com a utilização dos meios de comunicação disponíveis.

§ 2º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;
II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
V - outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da elaboração da proposta orçamentária.

Art. 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 - Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito:

I - contratadas até 31 de julho de 2025;
II – aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

Art. 17 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 18 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 20 - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor

recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 22 - O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único - A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 22-A - Constatado o superávit financeiro da receita corrente líquida na forma do art. 11 desta Lei, o Poder Executivo deverá efetuar o reajuste dos valores repassados ao Poder Legislativo Municipal, proporcionalmente à diferença apurada, respeitado o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Na hipótese de a receita realizada ser inferior à prevista, os repasses ao Poder Legislativo permanecerão limitados ao valor definido com base na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 23 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e
II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 28 desta Lei.

Art. 25 - No exercício de 2026, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver vacância dos cargos ocupados;
III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 28 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo art. 28 desta Lei.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

Art. 29 - No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 31 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Art. 33 - O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária anual, de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal de 1988 os art. 135-A e art. 135-B da LOM, atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 34 - Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá valores reservados para atendimento das emendas, conforme definido no art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º - No Programa Reserva de Contingência, a Reserva Parlamentar Impositiva, referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais e de bancada em valor calculado nos termos do caput.

§ 2º - Em observância ao §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM, metade do valor reservado será de recursos livres e o restante em fonte vinculada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - Os recursos reservados devem ser indicados como fonte de recurso para a aprovação das emendas individuais e de bancadas, nos termos do §1º do art. 135-A e Art. 135- B da LOM.

Art. 35 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações referidas no art. 53 desta Lei, observados os limites estabelecidos no §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações incluídas por emendas individuais que observe critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no "caput" deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.

§ 1º - Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da apresentação do Plano de Trabalho, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º - As entidades deverão apresentar as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 38 - Se a variação bimestral do resultado primário demonstrar tendência negativa, comprometendo o pagamento do serviço da dívida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, será realizada limitação de empenho, fixando-se separadamente percentuais para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I - as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e
II - as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 40 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Art. 41 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 42 - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 44 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a 3,5% (três vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 45 - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BF36B5F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE
TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS nº 13.019/14, 13.04/15 e DECRETO nº 86.792/16.

O IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS com sede R. Trinta e Um de Março, 221 - Centro, Paragominas - PA, 68625-170, inscrita no CNPJ: 00.978.716/0001-68,neste ato representado pela Sra. Presidente CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO, doravante denominada IPMP e o INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC, localizado na Rua Ouro Preto nº 718, sala 301, Bairro Barro Preto, CEP 30170-044, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 15.555.941/0001-69, entidade de direito privado sem fins lucrativos, neste

ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado BR TEC, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nos termos da Lei Federal n° 13.019/14, modificada pela Lei Federal n° 13.204/15 e Decreto 8.792/16, que define e regulamenta em nível nacional o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias que não envolvem a transferência de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil, permitindo a mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e o fazem com base nas cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado sem ônus para a IPMP e tem por objeto:

1.1. A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, doravante denominado CONSIGTEC®, de propriedade do BR TEC, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação, de modo a garantir o efetivo cumprimento da legislação pertinente para as consignações em folha de pagamento, via web, denominado Portal de Consignações CONSIGTEC®, que faz o controle de consignações facultativas, com acessibilidade em plataformas Desktop e Mobile disponíveis através de aplicativo para Android e iOS.
1.2. A cessão dos direitos de uso e de suporte técnico operacional prevista no item 1.1 acima, também, disponibiliza um Aplicativo de Simulação e Contratação de Crédito Consignado, que permite que o consignatário realize simulações de empréstimos consignados, recebendo informações de prazo e valor da parcela, bem como faça a contratação enviando foto do RG (frente e verso), CPF, comprovante de residência e uma foto do rosto (self), que será validada por meio da correspondência entre a foto do RG e a foto do rosto (self). O aplicativo permite que a consignatária utilize o mesmo para visualizar, aprovar ou rejeitar um pedido de contratação feito pelo consignante, exibindo todos os documentos enviados, bem como as taxas utilizadas na simulação. Caso a consignatária altere alguma das taxas praticadas na simulação, a alteração deverá ser aprovada pelo consignante. Se a solicitação for rejeitada, o motivo da rejeição será informado ao consignante. O aplicativo também informará ao consignante se algum documento enviado está incorreto e solicitará o reenvio. Se a solicitação for aprovada pela consignatária, a margem do consignante será reservada e este será informado da aprovação. A evolução do pedido de contratação poderá ser acompanhada pelo consignante, que também será informado caso haja alguma alteração na simulação ou rejeição pelo seu órgão de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A execução deste Acordo de Cooperação se dará em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, elaborado em conformidade com o projeto básico contido na proposta de parceria apresentada pelo BR TEC e aprovado pelo IPMP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São atribuições do IPMP:
I – Efetuar a gestão e operacionalização do CONSIGTEC®;
II – Manter os dados cadastrais do CONSIGTEC®, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis;
III – Executar rotinas periódicas de integração entre o CONSIGTEC® e o Sistema de Folha de Pagamento;
IV – Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do CONSIGTEC®, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o CONSIGTEC®;
V – Garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos do IPMP, seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
VI – Definir, conjuntamente com o BR TEC, regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIGTEC®, para a transmissão de dados via Internet;
VII – Divulgar o aplicativo entre os servidores, orientando-os para que possam fazer a melhor escolha na contratação de crédito consignado;
VIII – Designar um responsável por este Acordo de Cooperação.

3.2. São atribuições do BR TEC:
I – A instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do CONSIGTEC®;
II – Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao CONSIGTEC®, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, excetuando-se finais de semana e feriados;
III – Definir, conjuntamente com o IPMP, regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIGTEC®, para transmissão de dados via Internet;
IV – Manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;
V – Gerir o banco de dados dos usuários do sistema;
VI - Orientar a administração nos trabalhos de divulgação do aplicativo e suas funcionalidades;
VIII – Designar um responsável para acompanhamento deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO
As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este instrumento, sem o consentimento por escrito da outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo previsto para a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser realizadas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificadas, posteriormente, através de Termo Aditivo anexado a este instrumento e dele fará parte integrante, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA
Qualquer das partes signatárias poderá rescindir este instrumento, mediante prévia comunicação à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), desde que esta rescisão decorra de fato superveniente, não se limitando à alteração na legislação aplicável à assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO nos termos das leis mencionadas no preâmbulo este instrumento, ou por qualquer outra razão que o torne material e formalmente inexequível.

CLÁSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Declaram as partes que o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não estabelece vínculo trabalhista entre o IPMP e o BR TEC, seus funcionários, prepostos ou representantes, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada partícipe é o único responsável pelo recolhimento de todos os
encargos fiscais, tributários, trabalhistas e contribuições sociais do seu próprio pessoal.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO as partes assumem o compromisso de que não oferecerão, darão ou se comprometerão a dar a quem quer que seja, ou aceitarão ou se comprometerão a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este,

garantindo, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O IPMP assume o compromisso de respeitar a propriedade intelectual do BR TEC relativa ao sistema e aplicativo CONSIGTEC®, não fazer ou permitir que terceiros façam cópias, vendam, licenciem, distribuam, transfiram, façam engenharia reversa dos referidos sistemas proprietários cedidos por meio deste instrumento; atender a regulamentação legal sobre uso, requisitos e limites de sistemas proprietários dos referidos sistema e aplicativo; não utilizar software para acessar, copiar, transferir, transcodificar ou retransmitir conteúdo violando qualquer lei ou direito de propriedade intelectual, nos termos arts. 17, § 2º, 28 e seguintes da Lei nº 9.6101998 e que os direitos patrimoniais sobre programa de computador e aplicativo pertencem ao BR TEC, segundo preceitua o art. 4º da Lei nº 9.609/1998.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes assumem o compromisso de cumprir e fazer cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.708/2018) e proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; garantir que o tratamento de dados pessoais seja feito em conformidade com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018; assegurar que o tratamento estará limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste instrumento.

11.2. Encerrada a vigência deste instrumento, sejam os dados sensíveis ou não, as partes se comprometem a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados no sistema e aplicativo do BR TEC e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceção apenas se o BR TEC tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As partes concordam em cumprir e fazer cumprir, a Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre as Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e declararam-se cientes e dispostos a:

a) Respeitar o direito de livre associação e negociação coletiva de seus empregados;

b) Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;

c) Não empregar, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

d) Apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;

e) Adotar medidas de combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina;

f) Adotar conduta justa e ética, respeitando os princípios estabelecidos nos respectivos Códigos de Ética e Conduta;

g) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, observando as normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

No ato de assinatura deste instrumento, o IPMP declara que o CONSIGTEC® é o único sistema utilizado pelo município para fazer gestão de margem consignável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida e que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

14.2. Incumbirá o IPMP providenciar a publicação de extrato deste instrumento em respeito ao princípio da publicidade e para todos os fins de direito.

14.3. Integram este ACORDO DE COOPERAÇÃO o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos por lei:

Manifestação de Interesse;
Anexo I – Plano de Trabalho;
Anexo II – Relação da Equipe Técnica Responsável;
Anexo III – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV – Especificações Técnicas CONSIGTEC® e Aplicativo.
Outros Anexos
Anexo V – Estatuto vigente;
Anexo VI – Ata de Eleição da Diretoria;
Anexo VII - Certidões negativas federal, estadual e municipal;
Anexo VIII - Atestado de Capacidade Técnica e publicações.

14.4. Os casos omissos relativos à execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PARAGOMINAS PA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento.

Paragominas , 08 de julho de 2025.

O IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO.

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:906AD4E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 229/2025

DECRETO Nº 229/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**ALVARO FRANK DE LIMA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - **SEPLAN** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:D5DFA8E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 230/2025

DECRETO Nº 230/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.**VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOZA FIGUEIREDO**, a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:DF774A8D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 231/2025

DECRETO Nº 231/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCIO MARCELO ANET DA MATA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, na Função Gratificada de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN** - Padrão – **FG-08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:80630B19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 307/2025

DECRETO Nº 307/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, Sr.SIDNEY ROSA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. DIOGO PESSANHA BARBOSA,** a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotado na Secretaria Municpal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 17 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:505334E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 309/2025

DECRETO Nº 309/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDNA SIMONE TODDE**, a partir de 02 de janeiro de 2025, na Função Gratificada de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN** - Padrão – **FG-07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 17 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:304EE132

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 433/2025

DECRETO Nº 433/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CAMILLA HENZZA SOUZA COSTA**, a partir de 10 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Governo **- SEMUG** - Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 14 de julho de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:11EB6D3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Convocação para a Assembleia de apresentação dos representantes das Entidades Públicas e privadas do Conselho Municipal dos direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2025/2027.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **convoca** para aclamação dos segmentos das Entidades públicas e privadas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM - Biênio 2025-2027**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o edital 001/2025 publicado no Diário

Oficial dos Municípios em 09 de junho de 2025 e o calendário do processo eleitoral abaixo:

Nº	FASES DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDM/PGM-PA	PERÍODO
1.	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral de escolha de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Paragominas – CMDM/PGM, encaminhados à Comissão Eleitoral, no endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, 100 - Célio Miranda – Al Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Tel.: (091) 3729-8032 Ramal -226 CEP 68.625.372 - Paragominas-PA	**06 junho a 07 de julho de 2025,** e no horário das **08h:00min as 18h:00min.**
2.	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições/habilitações pela Comissão Eleitoral.	**01 a 08** de **JULHO** de 2025
3.	Divulgação do resultado da etapa de habilitação, mediante a publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paragominas, Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da relação das representações de usuários, das entidades ou organizações habilitadas;	**11 de julho de 2025,** a divulgação será interna, Mural da secretaria, e no mural da PREFEITURA.
4.	Apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação;	**14 e 15 de julho de 2025** De 08:00min as 18:00min
5.	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação, pela Comissão Eleitoral;	**16 e 17** de **julho** de **2025**
6.	Realização da reunião e apresentação dos representantes titular e suplente por aclamação, Assembleia de Eleição da presidente e mesa CMDM/PGM-PA.	- **18 de JULHO de 2025**, as 09:00min Categoria entidades públicas e privadas.
7.	Divulgação dos resultados da eleição e publicação no site da Prefeitura de Paragominas as entidades escolhidas, os nomes de seus representantes, titulares e suplentes, presidente e mesa.	**Até 25 de julho de 2025,** a divulgação será interna e posteriormente no site da PMP.
8.	Nomeação e posse dos Conselheiros representantes de entidades Públicas e privadas com assento no CMDM/PGM, eleitos para o Biênio 2025/2027, pelo Chefe do Executivo Municipal e publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios por meio de decreto.	Até **25** de **julho 2025**.

As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou /candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, conforme Lei Nº 783/2011.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7ADA02AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00021 - Objeto: "Aquisição de barracas metálicas, visando suprir a necessidade de estrutura física adequada para a realização das feirinhas municipais, promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio". Data de Abertura: 22/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 14/07/2025 -

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES -
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2025– GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E9BC7A08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), nº 108, Páginas nº 271, Edição do dia 10/06/2025. 1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 204/2025 ao CONTRATO Nº 0629/2024, PMP/VALDERY JOSÉ DA SILVA**. Onde se lê**: 1º TERMO ADITIVO Nº 204/2025. **Leia-se:** 2º TERMO ADITIVO Nº 204/2025. **Onde se lê:** CLASSIFICAÇÃO FUNC PROGRAMÁTICA: 0902 123610006. 2.103-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Leia-se:** CLASSIFICAÇÃO FUNC PROGRAMÁTICA: 0902 123610006. 2.108-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:46A5461E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 271/2025 ao CONTRATO Nº 1256/2022, CARONA N° A/2022-00009 PMP/R M C DE SALES FILHO LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 46.315,56. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Sergio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:702062CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 278/2025 ao CONTRATO Nº 869/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018 PMP/HOSPITAL SÃO PAULO SS LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 270.000,00. Vigência: 13/07/2025 a 13/07/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Sergio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1D6A6066

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº.1.200/2025

LEI MUNICIPAL Nº.1.200/2025 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados, conforme disposto a seguir

I – no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), exclusivamente aos servidores efetivos cujo salário base mensal seja igual ou inferior a 2 (dois) saláriosmínimos definidos pela união, atualmente correspondente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);
II – no valor de R$ 314,30 (trezentos e quatorze reais e trinta centavos), aos servidores descritos no caput, correspondente aos:
servidores efetivos cujo salário base mensal seja superior ao limite previsto no inciso I;
os servidores comissionados e temporários, independentemente da respectiva remuneração.

§1º Os servidores temporários faram jus ao recebimento do vale alimentação apenas após 90 (noventa) dias da contratação.
§2º Na hipótese de o servidor reunir condições que o enquadrem simultaneamente nos critérios dos incisos I e II deste artigo, o auxílio alimentação será concedido o mais vantajoso para o servidor com base em um dos incisos acima, vedada a acumulação do auxílio alimentação.

Art. 2º O auxílio alimentação, terá natureza indenizatória, portanto não integra a remuneração do servidor para nenhum efeito legal, não sendo incorporado aos vencimentos ou proventos, tampouco

constituindo base de cálculo para qualquer vantagem funcional ou previdenciária.
Parágrafo Único. O valor do auxílio alimentação sofrerá reajuste anual, com data-base de julho dos anos subsequentes.

Art. 3º Não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Lei:
I - Os servidores afastados de suas atividades em virtude de decisão proferida em processo administrativo disciplinar ou em processo judicial, ou em gozo de licença sem vencimentos;
II - Os servidores que não possuírem pelo menos 20 (vinte) dias trabalhados no mês vigente de direito, salvo em gozo de férias e faltas justificadas;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observando-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica vedado o acúmulo do auxílio alimentação caso ocorra o acúmulo de cargos

Art. 6º Revogam-se as disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.159/2024

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de julho de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F23B5807

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.201/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.201/2025 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE LINEAR NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1 Fica a Administração Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos

Parágrafo Único. O reajuste previsto no caput não se aplica aos servidores comissionados e contratados temporariamente.

Art. 2 Para efeito do reajuste salarial de que trata o artigo anterior, será considerado o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), aplicado sobre o vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos

Parágrafo Único. O índice descrito acima é referente a correção monetária desde o último reajuste que ocorreu em março/2024

Art. 3 Os cargos que sofrerão o reajuste previsto nesta Lei, serão:

I. Auxiliar Operacional;
II. Auxiliar de Administração;
III. Agente Técnico;
IV. Técnicos de Enfermagem, Lei nº 903/2015;
V. Técnicos de Laboratório e Radiologia, Lei nº 903/2015;
VI. Agente de Fiscalização;
VII. Assistente de Fiscalização;
VIII. Agente de Fiscalização de Trânsito, Lei nº 945/2017;
IX. Técnico de Nível Superior;
X. Superior Enfermeiro, Lei nº 903/2015;
XI. Médico (04 horas) – Efetivo;
XII. Médico (06 horas) – Efetivo;
XIII. Superior Farmacêutico, Lei nº 903/2015;
XIV. Procurador

Art. 4 Fica instituído o acréscimo no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos classificado como grupo ocupacional de construção, manutenção e operação;

Art. 5 Fica instituído o acréscimo no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) ao vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos no grupo ocupacional de administração, técnicos, fiscalização e nível superior.

Art. 6 Fica instituído o salário base dos servidores público efetivos na função de motorista (operador de maquinas pesadas) no valor de R$ 3.106,40 (três mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Art. 7 Fica concedido o abono salarial no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para os servidores efetivos do cargo de Professor, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate em Endemias – ACE, não incorporáveis ao vencimento base;

Art. 8 Ficam revogas as leis municipais Leis Municipal nº 427/04, Lei Municipal nº 479/05 e Lei Municipal nº 213/99.

Art. 9 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observando-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de julho de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6CC3704C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.202/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.202/2025 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1 Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paragominas/PA, o vale-transporte, destinado exclusivamente à utilização em transporte coletivo público regular previamente credenciado, para o deslocamento do servidor entre sua residência e o local de trabalho, nos termos desta Lei

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Art. 2 O vale-transporte será concedido aos servidores que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente vinculado à Administração Pública Municipal como servidor efetivo, comissionado ou contratado por tempo determinado;
II – Residir a uma distância superior a 8 (oito) quilômetros do local de exercício funcional

CAPÍTULO III
DA FORMA DE CONCESSÃO

Art. 3 O vale-transporte será fornecido por meio de créditos eletrônicos ou bilhetes físicos válidos para utilização no sistema de transporte público coletivo municipal urbano, ou qualquer outro meio implementado pela empresa responsável pelo transporte público municipal.

Art. 4 A solicitação será feita por requerimento do servidor à secretaria competente com apresentação de comprovante de residência atualizado

§1º O pedido será deferido mediante análise da Secretaria competente, sem necessidade de renovação periódica, salvo em caso de alteração de endereço de residência ou do local de trabalho.
§2º A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização para verificar averacidade das informações prestadas.
CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 5 O vale-transporte é de uso exclusivo do servidor beneficiado, para o deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, limitado em dois vales de transporte por dia de efetivo exercício laboral, correspondentes aos trajetos de ida e retorno ao trabalho.

Parágrafo único. A utilização indevida do benefício sujeitará o servidor às seguintes penalidades:

I – Cancelamento do vale transporte;
II – Restituição integral dos valores recebidos de forma indevida;
III – Responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso

Art. 6 O servidor deverá comunicar à Administração:

I – Mudança de endereço residencial;
II – Qualquer alteração que possa afetar o direito ao benefício

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7 O vale-transporte não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração do servidor, nem constitui base de cálculo para quaisquer benefícios trabalhistas ou previdenciários, conforme Lei nº 7.418/1985.

Art. 8 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de julho de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2BDEC995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 199/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA – PA.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita Municipal de Piçarra-Para no uso de suas atribuiçoes que lhe sao conferidas pela Lei Municipal 002, de 09 de maio de 1997, pela Lei Municipal nº 249 de 16 de Dezembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saude de 10 de Outubro de 2019.

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocada a XIV Conferencia Municipal de Saude de Piçarra, com o
tema: "Fortalecendo o SUS nos Territorios". Eixos Tematicos: I – Atençao Primaria - A
Ordenadora do SUS - Fortalecendo a prevençao e promoçao da Saude; e II – Saude do
Trabalhador - Com enfase na Saude Mental;

Art. 2º - A XIV Conferencia Municipal de Saude ocorrera no dia 08 de agosto de 2025,
no Tartessal e sera coordenada pela Comissao Organizadora, formada pelo Conselho
Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Saude.

ART. 3º - A XIV Conferencia Municipal de Saude sera presidida pelo Presidente do
Conselho Municipal de Saude e, em sua ausencia ou impedimento, pelo seu Vice -Presidente.

Art. 4º - As despesas com a organizaçao e realizaçao da Conferencia Municipal de
Saude serao por conta dos recursos orçamentarios do Fundo Municipal de Saude e/ou
outras fontes patrocinadoras publicas e filantropicas.

ART. 5º – Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicaçao, revogando as disposiçoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:93B76C8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 187/2025

Nomeia Coordenador de Inspeção Municipal – SIM/POA-POV e Dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1°. **Nomear o Sr. ORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 961709 SSP/TO e do CPF n. , lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico, Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, criado pela Lei Municipal nº 216/2017, executando as atividades que lhe são atribuídas previstas por lei, recebendo as devidas vantagens.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2025

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:7BBB6472

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 188/2025

Nomeia Agente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM *e Dá Outras Providências".*

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear o Sr. ALEX TAYLOR SILVESTRE DA SILVA,** portador do RG nº SSP/TO e do CPF n. , lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico, Agente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, criado pela Lei Municipal nº 216 /2017, executando as atividades que lhe são atribuídas previstas por lei, recebendo as devidas vantagens.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:C6347396

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 189/2025

"Nomeia Assessora Especial I *e dá Outras Providências".*

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. NARGILA COSTA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº SSP/SP e do CPF nº ao cargo de D.A.S.3 **– ASSESSORA ESPECIAL I- PMP- CAEI - 31**, executando as atividades que são atribuídas ao cargo.

Art.2° A servidora está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:A2560273

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 190/2025

"Exonera Procuradora e Dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Exonerar**, a **Sra. PRISCILLA HOLANDA PASSOS MEDEIROS,** do cargo **D.A.S.1 – PROCURADORA DO MUNICÍPIO- PMP- CPM - 25**, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº. 011/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:673F8DB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 191/2025

"Exonera Assessora Especial e Dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Exonerar**, a **Sra. PATRICIA LAYS BARBOSA MEDEIROS,** do **D.A.S.3 - ASSESSOR ESPECIAL I - PMP-CAEI – 31**, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº. 064/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2025

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:06DABD73

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 192/2025

"Cessão de Servidor e Dá Outras Providências".

Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos do art. 226 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício n. 427/2025-SEGOV, emitido pelo Município de Canaã dos Carajás-PA, que solicita a cessão do servidor;
Considerando que o servidor MARCONES DAS NEVES BARBOSA, encontra-se residindo no Município de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder o servidor público municipal **Sr. MARCONES DAS NEVES BARBOSA,** portador do RG nº 2ª Via SSP/TO e do CPF n. , com matrícula nº 114.2004, nomeado pela Portaria PMP/GAB nº 002/2004 e Decreto PMP/GAB nº 004/2004.

Art. 2°. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Município de Canaã dos Carajás, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:B3DE7119

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 193/2025

"Exonera consultora jurídica *e Dá Outras Providências".*

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Exonerar**, a **Sra. KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA,** do cargo de D.A.S.1**– CONSULTORA JURÍDICA - PMP- CCJ - 26**, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº. 119/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:36931D14

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 194/2025

"Exonera Assessor Especial e Dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Exonerar**, o **Sr. MAXMILLYANO PEREIRA COSTA,** do **D.A.S.3 - ASSESSOR ESPECIAL I- PMP- CAEI - 31**, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº. 051/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:F33F675F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 195/2025

"Nomeia Procuradora do Município *e dá Outras Providências".*

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA, portadora do RG n. SSP/TO e do CIC/MF n.** ao cargo de D.A.S.1 **– PROCURADORA DO MUNICÍPIO- PMP- CPM - 25**, executando as atividades que são atribuídas ao cargo.

Art. 2º. A servidora está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:A2DD0DDF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 196/2025

"Nomear Agente de Desenvolvimento do Município de Piçarra/PA".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso da competência tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, Lei Complementar N° 147/2014 e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 199/2015 no seu Art. 3º, § 8º,

ROSOLVE,

Art. 1° - Nomear o Senhor: **WADNA TAYANE SOARES RODRIGUES,** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Piçarra.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da **LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,** Lei Complementar N°123-06, alterada pela Lei n° 147/2014.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento."

Art. 4° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:7A422A2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-006-SRP,** do tipo menor preço que objetiva o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica para o município de ponta de pedras/pa junto a secretaria municipal de saúde. Abertura: 28/07/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:780F59EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **30/07/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **menor preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEITI EDUARDA ALENCAR FARIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB**). O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 14 de Julho de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº. 099/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:6BF1DCE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 002/2025
Chamada Pública nº 001/2025
COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAGRI, CNPJ sob o 19.323.899/001-01, **CONTRATO Nº 087/2025. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios (Agricultura Familiar) No âmbito do Pnae, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo de 2025, em atendimento aos alunos da rede municipal De ensino de Redenção-Pará. **Assinatura:** 10/07/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **10/07/2025 e término em 10/07/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ R$ 1.082.012,15 (um milhão e oitenta e dois mil e doze reais e quinze centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B93C8239

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 002/2025
Chamada Pública nº 001/2025
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA - COOPFRA, CNPJ sob o 83.341.529/0001-04, **CONTRATO Nº 086/2025. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios (Agricultura Familiar) No âmbito do Pnae, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo de 2025, em atendimento aos alunos da rede municipal De ensino de Redenção-Pará. **Assinatura:** 10/07/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **10/07/2025 e término em 10/07/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ R$ 3.079.778,55 (três milhões e setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BB1D22FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 002/2025
Chamada Pública nº 001/2025
MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, CPF sob o nº 674.XXX.XXX-68, **CONTRATO Nº 088/2025. Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios (Agricultura Familiar) No âmbito do Pnae, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo de 2025, em atendimento aos alunos da rede municipal De ensino de Redenção-Pará. **Assinatura:** 10/07/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **10/07/2025 e término em 10/07/2026**. **Valor:**

O valor total da contratação é de **R$ R$ 14.728,00 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1D59C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 063/2025
Dispensa de Licitação nº084/2025
ODALIEL JOSE DA SILVA ME. CNPJ da empresa sob o nº **15.866.993/0001-56**. **CONTRATO Nº 084/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E VISITANTES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GALPÃO DE MANUTENÇÕES, AEROPORTO MUNICIPAL E VELÓDROMO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE REDENÇÃO – PA. **Assinatura contratual:** 03/07/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do presente contrato em **03/07/2025 e término em 03/07/2026**. O valor total da contratação é de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – PA.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:53882DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 424/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 424/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 06 Nº 276, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL, AGENCIA: 0914-8 Nº CONTA C: 25303-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SILVANA VIANA DE SOUZA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroagindo ao dia 12/07/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo ao dia 12/07/2025 e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E12C1CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 425/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 425/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ATAIDES LUIZ DO CARMO** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída retroagindo ao dia 13/07/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo ao dia 13/07/2025, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6C23C587

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 426/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 426/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, Lote 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANA MARIA DE JESUS** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 14/07/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B56F4125

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 427/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 427/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de

Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LUZINETO MARTINS JORGE,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade **TUCURUÍ-PA**. Saída no dia 14/07/2025 e retorno no dia 15/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com permite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:29CD7BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 428/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 428/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhar o paciente: **LUZINETO MARTINS JORGE,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade **TUCURUÍ-PA**. Saída no dia 14/07/2025 e retorno no dia 15/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com permite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:596C6211

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 429/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 429/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE JULHO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Quatorze dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0DB52CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 573.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 573 DE 09 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 299.299.112-00 e RG 2679993 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor técnico da SEMED, Conforme a lei complementar 032/2012, anexo II, afeto a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EE2CF4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 574.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 574 DE 09 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera o servidor **GEILSON PEREIRA ALMEIDA,** no cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8B6F76B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 575.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 575 DE 09 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA,** portador do CPF: 000.000.612-20 e no RG sob n. º 6069201 PC/PA, residente na rua Magalhães barata, n° 287, setor Vila Nova, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3E807551

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 576.2025 - GABINETE

DECRETO Nº. 576 DE 09 DE JULHO 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.776.741-61 e no RG sob n.º 420.807 SSP/TO, para exercer o cargo de Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família Ester Aguiar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D352EE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 577.2025 - GABINETE

DECRETO Nº. 577 DE 09 DE JULHO 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **KAMILA RODRIGUES BRAGA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 967.487.101-20 e no RG sob n.º 32617402 SSP/MT, para exercer o cargo de Assessor jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1222BBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 578.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 578 DE 11 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ARANDI GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 242.401.926-68 e RG 1862416 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do PAR, afeto a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0C9FD6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 579.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 579 DE 11 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DARLI APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 658.190.396-53 e RG 3949389 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:54FBE5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 580.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 580 DE 11 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 397.989.252-20 e RG 3949701 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C5042460

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula nutricional especial para terapia nutricional infantil, destinada a pacientes usuários do SUS, atendidos pela rede municipal de saúde de Rio Maria. O procedimento está em conformidade com a Portaria nº 2.715/2011, do Ministério da Saúde, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º 001/2025, sendo neste ato **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036.2025-000015. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 727.182,00 (setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 14 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20250153
DROGARIA PIRES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ N° 04.149.795/0001-55 - Endereço: Av. Rio Maria - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 9117-4106. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0002, no valor total de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 20250154
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ N° 01.700.884/0001-50 - Endereço: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA - CEP: 38705516 - UF: MG - Município: Patos de Minas - Telefone: (62) 98153-0126. Venceu os Seguintes Itens: 0003, 0004, no valor total de R$ 309.582,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:260EF2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 724.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 724/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, prorroga por mais 02 (dois) anos de Licença sem remuneração a servidora **JUCIVANIA DIAS ALVES**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto na Secretaria

Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D56CF5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 725.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 725/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 716/2016 (PCCR da Saúde), concede adicional de titulação, no valor de 10%, ao servidor efetivo **HYAGO RENAN SOUSA LEAL,** no cargo de medico veterinário, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D5561237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 726.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 726/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES,** Tecnóloga em Segurança do Trabalho, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:57622DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 727.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 727/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por cargo de coordenação, a servidora **ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA,** Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família Ester Aguiar, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:392BD677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 728.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 728/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **REGINALDO COSTA**, condutor de ambulância lotado no hospital municipal, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D78E7D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 729.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 729/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **PATRICIA MIRANDA BARBOSA**, Técnica de Enfermagem, lotada na ESF da Escalada do Norte, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C27E84E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 733.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 733/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **DHESS KELLY TAVARES BRITO**, psicóloga, lotada no CAPS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DC311C70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PMRP
PROCESSO PMRP Nº 0934/2025 SEMAD
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Geladeira Frost Free 450 litros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**. Abertura**: 21/07/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 14:30 horas do dia 21/07/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 14 de Julho de 2025

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:433B4980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2025 FME
Objeto: Registro de preços para aquisição de carne bovina moída e cenoura (itens fracassados do Pregão Eletrônico para RP nº 013-2025 FME) visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE para o ano letivo 2025 através do FME de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência**.**

A Agente de Contratação no uso das suas atribuições torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027-2025 FME marcada para o dia 17/07/2025 às 09:00h, para adequações no Termo de Referência.

A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original.

Informações: 94- 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 14 de julho de 2025

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0C220234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230177
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-003 FUNEB

O Fundo de Educação Básica - FUNDEB de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações, torna público extrato resumido de Termo Aditivo:
Contratante: Fundo de Educação Básica - FUNDEB de Rondon do Pará

Contratado:L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230177 até 16 de julho de 2025, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:6428EBCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1476/2025

DE 11 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1366/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 13 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:821D264E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1477/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1366/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) NAJARA FERREIRA LINS, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 14 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13129D31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1478/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0925/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EFIGENIA MARIANO RODRIGUES, registrada sob a matrícula nº 10128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 11 de agosto a 09 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BC560750

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1479/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0935/2025 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1595, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 25 de agosto a 23 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5CCF833

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1480/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0914/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDECI DA COSTA CUNHA, registrado sob a matrícula nº 105815, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F26376B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1481/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0972/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLÊNIA DE SOUZA SARAIVA, registrado(a) sob matrícula nº 6511, lotado(a) no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 a 23 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24EECC73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1482/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1368/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 14 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de

20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0FF5289B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1483/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 127/2024, que altera o Decreto nº 179/2023 e dispõe sobre a nomeação para o Cargo Titular de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025-CMDCA, de 14/07/2025 e o Ofício nº 116/2025 – CTRP, de 27/05/2025, referente à usufruição de período de férias do Conselheiro Tutelar Titular, o Sr ELISEU COPEIRO DOS SANTOS, no período de 01 a 30 de julho de 2025 (Portaria nº 0872/2025, de 30/04/2025);

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2025 do CMDCA, que consulta a disponibilidade da Conselheira Tutelar Suplente, a Sra VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA para exercer a suplência temporária;

CONSIDERANDO a declaração formal de interesse e disponibilidade apresentada pela Conselheira Suplente VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Titular, o Sr ELISEU COPEIRO DOS SANTOS, durante o período de usufruição de férias, relativo à Portaria nº 0872/2025, de 30/04/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D123F2A5

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025 - INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, DISTINTIVO E O COLETE DE FISCALIZAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, DISTINTIVO E O COLETE DE FISCALIZAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e oficializar a identificação dos vereadores no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a importância da transparência e da segurança nas atividades
legislativas;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a carteira personalizada com cédula de identificação funcional, distintivo e colete de fiscalização dos vereadores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, de natureza de documento oficial, individual e intransferível.
Art. 2º A carteira de identidade funcional seguirá o modelo em anexo:
§ 1° A face "A" conterá: em anexo

- confeccionada em couro, com brasão da República Federativa do Brasil e metais parte externa, porta cartão, cédula e documentos;

- cabeçalho: "PODER LEGISLATIVO / NOME PARLAMENTAR DO
VEREADOR (A)".

§ 2° A face "B" conterá:

- cédula de identificação funcional;
- foto atualizada do titular;
- nome completo
- cargo;
- início do mandato;
- término do mandato;
- município/UF;

- CPF e RG;

- título de eleitor;

- data de nascimento;

- naturalidade (Município/UF).

Art. 3º A carteira de identidade funcional dos membros da Câmara Municipal de Rondon do Pará, tem validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida.

Art. 4° O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo às características descritas neste Ato, serão de responsabilidade da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

§ 1° A carteira de identidade funcional será emitida aos vereadores titulares de vaga no Poder Legislativo.

§2° Aos vereadores suplentes, a carteira de identidade funcional será emitida quando o período de suplência for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3° Em caso de suplência por período inferior ao previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rondon do Pará poderá emitir declaração sobre o exercício da vereança, quando solicitado.

Art. 5º O distintivo deverá ser utilizada estritamente para a identificação e atuação dos vereadores no exercício de suas funções, em especial na atividade de fiscalização.
§ 1° A face conterá: em anexo

I - confeccionada em couro, com brasão da República Federativa do Brasil e metais parte externa e acompanha corrente de microesferas em metal para pendurar;

II - cabeçalho: "PODER LEGISLATIVO / NOME PARLAMENTAR DO VEREADOR (A)".

Art. 6º O colete de fiscalização dos vereadores da Câmara Municipal de Rondon do Pará será confeccionado em tecido na cor preta, modelo sem mangas, com fechamento frontal em zíper e gola em "V", contendo:

- no lado esquerdo do peito, o brasão oficial do Município de Rondon do Pará e o nome Câmara Municipal;

- no lado direito, a identificação funcional do vereador;

- nas costas, brasão da República Federativa do Brasil e o nome Fiscalização
Vereador.

§ 1º O uso do colete de fiscalização é recomendado em todas as atividades externas que envolvam diligências, visitas técnicas, vistorias e demais atos de fiscalização do exercício parlamentar.

§ 2º O modelo do colete poderá ser atualizado por ato normativo da Mesa Diretora, observando o padrão de identidade visual da Câmara Municipal.

Art. 7º Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da carteira de identidade funcional, distintivo ou do colete de fiscalização, o titular deverá comunicar imediatamente a ocorrência por escrito à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que providenciará a emissão da segunda via, sob custeio do vereador.

§ 1º Em caso de extravio, furto ou roubo da carteira de identidade funcional, distintivo ou do colete de fiscalização, a comunicação escrita deverá estar acompanhada do respectivo boletim de ocorrência.

§ 2º Em caso de dano, a carteira funcional, distintivo ou o colete de fiscalização deverá ser devolvido, no estado em que se encontrar, à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Art. 8º O uso indevido da carteira de identidade funcional, distintivo ou do colete de fiscalização sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade ética e administrativa no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 9º Em caso de renúncia, perda de mandato ou afastamento para exercício de cargo em outro Poder, o parlamentar deverá restituir à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rondon do Pará, tanto a carteira de identidade funcional, distintivo quanto o colete de fiscalização que lhe foram entregues.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Art. 11. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará dirimir dúvidas oriundas do presente Ato, bem como expedir atos normativos complementares que se fizerem necessários à sua fiel execução.
Art. 12. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de julho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:22F3E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2025

N° do Contrato: 335/2025 Nº do Processo: 0815/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **DIEGO DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 01 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 0412203012025-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:21DD7924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO N° 339/2025

N° DO CONTRATO: 339/2025 Nº do Processo: 0886/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 10 de Julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor: R$2377,22 - Dois mil, tresentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 10 de Julho de 2025.

LEVI COSTA ASSIS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1BA6BA1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMEC, adjudicado e homologado em 14/07/2025, em favor das licitantes vencedoras COOPERATIVA AGRICOLA DE RURÓPOLIS - CAR - CNPJ: 50.358.031/0001-97, no valor global de R$ 643.542,50 e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RURÓPOLIS PARA – COPAF - CNPJ: 50.358.031/0001-97, no valor global de R$ 643.542,50. O objeto da Chamada Pública Nº 001/2025-SEMEC, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, parte integrante deste processo, conforme especificações nas propostas de preços das vencedoras. Rurópolis, 14 de julho de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4DFDB95C

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 202507140002 Origem: Chamada Pública Nº. 001/2025 – SEMEC. Contratante: secretaria municipal de educação e cultura de rurópolis, CNPJ nº 06.074.086/0001-83. Contratada Cooperativa de Trabalho dos Produtores da Agricultura Familiar de Rurópolis Para - COPAF, CNPJ 49.367.091/0001-97. Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino. Valor Total R$ 643.542,50 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato,

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:42489F13

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202507140001. Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – SEMEC. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, CNPJ nº 06.074.086/0001-83. Contratada: Cooperativa Agrícola de Rurópolis-CAR, CNPJ 50.358.031/0001-97. Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino. Valor Total R$ 643.542,50 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato,

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:103BD59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMNETOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Data da Abertura: 29/07/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Rurópolis.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D14E04F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, a ser realizada no **DIA 22 DE JULHO DE 2025**, tendo como tema central: **"IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL".**
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do **ORÇAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, em 03 de Julho de 2025.

Santa Luzia do Pará, 14 de Julho de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:F6492BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** a ser realizada no dia **22 DE JULHO DE 2025**, com o tema "**IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL",** a qual terá a seguinte composição:
I - **PRESIDENTE**: Antônia Veranilde da Cunha;

II - **VICE-PRESIDENTE**: Raimundo Nonato Farias de Oliveira;
III - **COORDENADORA GERAL**: Emanoely Roberta Alencar Silva;
IV - **COORDENADORA ADJUNTA**: Walker José de Sousa Oliveira;
V - **SECRETÁRIA ADJUNTA:** Maria Jucinete Sousa e Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, EM 03 DE JULHO DE 2025.

Santa Luzia do Pará, 14 de Julho de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:AE0FF89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 36/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº36/2025, Objeto Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (prato executivo, marmitex), coffee breaks e lanches, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento, conservação e higienização dos alimentos, a ser executado no âmbito do Município de Santa Maria das Barreiras – PA e Redenção -Pa, destinado a atender as necessidades da administração municipal, Secretaria de Educação do Município de Santa Maria das Barreiras, PA, tipo menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/07/2025 às 08h30min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br.

e-mail:
marcioneiva2025@gmail.comlicitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br. portaldecompraspublicas.com.br; Santa Maria das Barreiras, Pará, 13.07.205/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:D2912047

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 37/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº 372025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual aquisição de material de informática, pedagógico, materiais de expediente, mobiliário escolar e instrumentos musicais, destinado a atender as necessidades da administração municipal/secretaria de Educação de Santa Maria das Barreiras, PA, tipo menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/07/2025 às 10h00min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com
licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.
portaldecompraspublicas.com.br; Santa Maria das Barreiras, Pará, 13.07.205/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:644DB758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FREI FABIANO MERZ. Disponibilidade do Edital: 15/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 15/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 29/07/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém, 14 de julho de 2025.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:ECBE0652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 295/2025-SEMED SANTARÉM, 04 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO**, conforme atribuições imediatas.

MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA – Matrícula nº 85285

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:CECE8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 297/2025-SEMED SANTARÉM, 04 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATOS,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, DESCARTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, conforme atribuições imediatas.

DARLENE MENDES DA SILVA - Matrícula n° 71119

MÁRCIO ALESSANDRO DOS SANTOS MARCIÃO- Matrícula n° 8627

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:2B1526ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 296/2025-SEMED SANTARÉM, 04 DE JULHO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO,** conforme suas atribuições imediatas:

ADSON LIRA PINTO – Chefe do Núcleo Técnico de Transporte – Decreto 790/2025 – GAB/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6AA00F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 298/2025-SEMED SANTARÉM, 04 DE JULHO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, DESCARTE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

RÊNICE LUIS PANTOJA PEREIRA – Chefe do Núcleo de Manutenção – Decreto 782/2025 – GAB/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D9D9906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2025-SEMMA/ Processo Administrativo nº 513/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA. **Contrato nº020/2025 / J.E DEOLIVEIRA RODRIGUES,** Valor: R$ 11.247,40 (Onze mil, Duzentos e Quarenta e Sete reais e Quarenta centavos); **Contrato nº021/2025** / **CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO**, Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e Qautrocentos reais); **Contrato nº022/2025** / **CK ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** Valor: R$ 1.759,80 (Um Mil, Setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);. Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026. **Valor Global:** R$ 14.407,20 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:860F5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 030/2025/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 0,9M X 0,14M X 0,24CM E CIMENTO PORTLAND CP II Z-32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 009/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei nº 8.666/93 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato, o **Sr. Elvis Portela de Aguiar, Matrícula nº 50854,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o **Sr. Wallax da Silva Cebuliski, Matrícula nº 90730**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo oitavo dia do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:FE1A75B0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **012/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Maria O. S. e Silva - ME.** Finalidade: alteração da dotação para nova reserva orçamentaria, tendo como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o ano de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2E50D73C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 30/04/2025 a 28/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **VERA LUCI DIAS FORTADO ALVES**, RG. nº **2.702.985** – SSP/PA e CPF. nº **: 138.198.013-17,** a qual exerce sua função de **PROFESSORA** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2015 a 2018 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de abril 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:38A0513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 30 (tinta) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 01/06/2025 a 30/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA DE JESUS**, RG. nº **1.995.521**– SSP/PA e CPF. nº **: 356.349.603-15,** a qual exerce sua função de **PROFESSORA** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2005 a 2008 (1º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:46931746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 095/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, Portadora da Cédula de identidade **nº 6.432.444** – PC/PA e CPF. nº **012.495.022-17,** Portaria nº **101/2022**, Cargo/Função **NUTRICIONISTA**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:C48B51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 01/02/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº**1.305.988–SSP-PA**, **CPF nº173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**.** O servidor fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:364EB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE FÉRIAS ao servidor **EULLER PIMENTEL TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº**7.847.002–PC-PA**, **CPF nº701.830.962-07** e Portaria **nº070/2022**, **Cargo/Função VIGILANTE ESCOLAR**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:1DC79EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE FÉRIAS ao servidor **EULLER PIMENTEL TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº**7.847.002–PC-PA**, **CPF nº701.830.962-07** e Portaria **nº070/2022**, **Cargo/Função VIGILANTE ESCOLAR**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:7DDBA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **JADER CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.916.991–SSP-PA**, **CPF nº658.845.742-15** e Portaria **nº0219/2005**, **Cargo, Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B2E944F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **JAZEEL RIBEIRO FIGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº **5.446.823–PC-PA**, **CPF nº907.022.202-72**, **Cargo, Função SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:99F1C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **JOELMA DE FÁTIMA COSTA PAIXÃO**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.133.701** – SSP/PA e CPF. Nº **835.323.582-04** e Portaria **nº 0007/2005, Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO II,** Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B39B4647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **GLENDA DE SOUSA DINIZ**, Portadora da Cédula de identidade **nº 4.969.516** – PC/PA, CPF. nº **025.784.352-35 e** Portaria nº**085/2022**, Cargo/Função **SERVENTE ESCOLAR**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:88D59B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **OZÉIAS DIAS DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.476.446–SSP-PA**, **CPF nº730.549.842-49** e Portaria **nº0008/2006**, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:D839D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **TATIELE DE ALMEIDA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.614.140- PC-PA**, **CPF nº 007.460.262-42-** e Portaria **nº078/2022**, lotada neste Órgão Municipal. Cargo/Função de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS** do Quadro de Funcionários deste Município**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:336AE85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **MARGARIDA MARIA PIRES REIS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 4.373.331** – PC/PA, CPF. nº **752.344.912-34 e** Portaria nº**081/2022**, Cargo/Função **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5D67179C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (dez horas) do dia 25/07/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de

Materiais Elétricos para Iluminação Pública de São Domingos do Araguaia-Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 14 de julho de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:B674D118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 444/2025

DECRETO Nº 444/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Cancela o título definitivo que específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu o Título Definitivo nº 1249/2008 em favor de FERNANDES SOARES NEVES;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1249/2008, expedido em favor de FERNANDES SOARES NEVES, referente a uma área de 382,16 m² (trezentos e oitenta e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), descrita como Lote 0014, Quadra 033, Setor 001, zona urbana deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:460BDB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 445/2025

DECRETO Nº 445/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Cancela o título definitivo que específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu o Título Definitivo nº 1247/2008 em favor de FERNANDES SOARES NEVES;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 1247/2008, expedido em favor de FERNANDES SOARES NEVES, referente uma área correspondente à 227,09m² (duzentos e vinte e sete metros e nove centímetros quadrados), descrita como lote 0008, quadra 033, setor 001 – Zona Urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:78B34448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 671/2025

PORTARIA Nº 671/2025, DE 07 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507004- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** prestador de serviço lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), no período de 7 a 10 de julho de 2025, em razão de seu deslocamento à cidade de Marabá para conduzir o Prefeito Municipal deste Município, a fim de tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 924,00 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Marabá, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:54431BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 677/2025

PORTARIA Nº 677/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507005 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO KAUE DA SILVA NASCIMENTO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 08 de julho de 2025, com destino à Vila Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar manutenção na bomba do poço de água.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E40386B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 678/2025

PORTARIA Nº 678/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507005 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIVINO SOUZA SILVA,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 08 de julho de 2025, com destino à Vila Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar manutenção na bomba do poço de água.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A43B6A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 679/2025

PORTARIA Nº 679/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507005 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EULLER GUSTAVO COSTA RODRIGUES,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 08 de julho de 2025, com destino à Vila Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar manutenção na bomba do poço de água.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:74AB45A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 680/2025

PORTARIA Nº 680/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507005- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HIGOR ADOLFO CANDIDO MOREIRA,** Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 08 de julho de 2025, com destino à Vila Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar manutenção na bomba do poço de água.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C951E6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 681/2025

PORTARIA Nº 681/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507005 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RAIMUNDO BERNARDINO DA SILVA,** pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 08 de julho de 2025, com destino à Vila Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar manutenção na bomba do poço de água.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA123A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 682/2025

PORTARIA Nº 682/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B0703AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 683/2025

PORTARIA Nº 683/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – Região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CC91F75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 684/2025

PORTARIA Nº 684/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – Região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4319C047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 685/2025

PORTARIA Nº 685/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – Região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0B8966AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 686/2025

PORTARIA Nº 686/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – Região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:33EEB405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 687/2025

PORTARIA Nº 687/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507003 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 03 de julho de 2025, com destino à Vila Tancredo Neves – Região Linha do Farinha, com o objetivo de realizar fiscalização de garimpo ilegal.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:71ACE1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 688/2025

PORTARIA Nº 688/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação por Acúmulo de Função – GF, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11, 12 e 62 da Lei Complementar nº 63/2012, bem como na Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505106 - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação por Acúmulo de Função – GF, aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505106.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BCD5DE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 690/2025

PORTARIA Nº 690/2025, DE 09 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e Adicional de Tempo de Serviço a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, bem como da Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505099 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e Adicional de Tempo de Serviço ao servidor da Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505099.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9EEEB950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 691/2025

PORTARIA Nº 691/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504088- CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF ao servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504088**.**

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:16647EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 693/2025

PORTARIA Nº 693/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Tempo de Serviço a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506055- CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional de Tempo de Serviço ao servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506055;

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C545785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 694/2025

PORTARIA Nº 694/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação de Incentivo a Fiscalização - GIF, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506056 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, Gratificação de Incentivo a Fiscalização - GIF e Gratificação de Produtividade – GP aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506056.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DBCA05A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 695/2025

PORTARIA Nº 695/2025, DE 09 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e Adicional de Tempo de Serviço a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505069- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e Adicional de Tempo de Serviço a servidora da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505069.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:96BB4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 697/2025

PORTARIA Nº 697/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade – GP a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), bem como na Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506009-FMAS/FMDCA/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506009-FMAS/FMDCA/CGM.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:742FA682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 698/2025

PORTARIA Nº 698/2025, DE 09 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a redução de Gratificação de Produtividade-GP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, bem como da Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2505004-FMAS/FMDCA/CGM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0702/2025–SEMTPS, que solicita a redução em 50% (cinquenta por cento) da Gratificação de Produtividade – GP;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a redução em 50% (cinquenta por cento) da Gratificação de Produtividade –GP da servidora da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), nos termos do Despacho Administrativo nº 2505004-FMAS/FMDCA/CGM.

Art. 2º A aplicação desta redução observará o disposto no Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5A528D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 699/2025

PORTARIA Nº 699/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade – GP a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), bem como na Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504006-FMAS/FMDCA/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2504006-FMAS/FMDCA/CGM.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D8433A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 701/2025

PORTARIA Nº 701/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIVINO SOUZA SILVA,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C0220308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 702/2025

PORTARIA Nº 702/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO KAUE DA SILVA NASCIMENTO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3E2FF179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 703/2025

PORTARIA Nº 703/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EULLER GUSTAVO COSTA RODRIGUES,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:04760E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 704/2025

PORTARIA Nº 704/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLAUDEMAR SANTOS LIMA,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73CF86D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 705/2025

PORTARIA Nº 705/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HONORIO DE JESUS DIOCIZIO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de

julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:390AA946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 706/2025

PORTARIA Nº 706/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HIGOR ADOLFO CANDIDO MOREIRA,** Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:04DA0179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 707/2025

PORTARIA Nº 707/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GIL CLEITON BARROS DE OLIVEIRA,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 14 a 20 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D599A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 708/2025

PORTARIA Nº 708/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região Porto Estrela, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3CE21E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 709/2025

PORTARIA Nº 709/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **TAYNARA MENDES**, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C46853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 710/2025

PORTARIA Nº 710/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **THIAGO GOMES MACHADO,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D7A7621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 711/2025

PORTARIA Nº 711/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:28DBA6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 712/2025

PORTARIA Nº 712/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES SILVA,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região do Porto

Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:364769EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 713/2025

PORTARIA Nº 713/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **VILDSON ANSELMO DE SOUZA,** Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, Região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5AE32486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 714/2025

PORTARIA Nº 714/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOÃO INÁCIO DE ASSUNÇÃO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.
Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:64063FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 715/2025

PORTARIA Nº 715/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507007 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOSÉ BATISTA NASCIMENTO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 10 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com o objetivo de realizar fiscalização de rotina e preventiva em rio, visando coibir pesca predatória, fogo, desmatamento, queimadas em ilha e demais demandas pertinentes às atividades de fiscalização.
Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:21DE8061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 716/2025

PORTARIA Nº 716/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade – GP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506114-UCI FMS/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2506114-UCI FMS/CGM.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D3A7F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 717/2025

PORTARIA Nº 717/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem ao Prefeito Municipal **FABRÍCIO BATISTA FERREIRA,** com destino a Belém-PA, no período de 13 a 15 de julho de 2025, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F3A27D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507008-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV), no período de 13 a 15 de julho de 2025, com destino à cidade de Marabá-PA, para conduzir o Prefeito Municipal deste Município, que embarcará em voo para Belém-PA, a fim de tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 924,00 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Marabá, ida e volta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6B78CBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 719/2025

PORTARIA Nº 719/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507009 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ,** Coordenador de Trânsito**,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 19 de julho de 2025, com destino à Brasília-DF, com a finalidade

de receber e embarcar as mobílias doadas para a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) e trazer o veículo doado para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais, no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 1.437,74 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), a razão de 7,70X12%X1.556km, referente ao percurso de Brasília-DF a São Félix do Xingu-PA, volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F34260AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 720/2025

PORTARIA Nº 720/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507009 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JEAN ALVES OLIVEIRA LINHARES,** prestador de serviços lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 12 a 19 de julho de 2025, com destino à Brasília-DF, com a finalidade de receber e embarcar as mobílias doadas para a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) e trazer o veículo doado para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais, no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FC33B50C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão de Ata Registro de Preços n.º 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos, para atender as necessidades do município de São João da Ponta/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: RL TEIXEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 41.356.552/0001-14; Contrato nº 032/2025-PMSJP; Valor do Contrato: R$ 605.300,00; Vigência do Contrato: 14/07/2025 a 14/07/2026. Data Assinatura: 14/07/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:33205878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2025.005-PMSJA

O Fundo Municipal de Educação do Município São João do Araguaia -PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa cimentícia, para fins de atendimento às demandas da Escola E.M.E.I. Madalena Freire na Vila Primeira de Março no Município de São João do Araguaia-PA**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado no site https://bnccompras.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 15/07/2025 a partir das 09h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 18/07/2025 das 09:00h as 15:00h.

ABEL LIMA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:205AB85B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, que tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto de drenagem pluvial na sede do município de São Miguel do Guamá, de acordo com o termo de compromisso n° 969876/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de São Miguel do Guamá/PA,** circulada em 11/07/25 na FAMEP, Edição nº 3792, pág. 106, como segue: **Onde se lê:** A abertura da sessão pública será em 28/07/2025 **Leia-se:** A abertura da sessão pública será em 18/08/2025, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F8A203A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0248/2025. Pregão SRP 021/2025, VALOR R$ 52.604,00. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, Contratado: **LABORATORIO PRO RISO LTDA** - CNPJ: 06.095.783/0001-10, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/07/2025.
Terra Santa, 14 de julho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:DA940177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- NO 9/2025-066FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ nº. 48.086.505/0001-47, com valor arrematado de: **R$ 738.192,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais)**; e **R. DOS S. OLIVEIRA HOTEL E CHURRASCARIA LTDA,** CNPJ nº. 10.561.222/0001-37, com valor arrematado de: **R$ 184.548,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 922.740,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 14 de julho de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8DAA64EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250365, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-066FMAS/2025**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.** Vencedores: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ nº. 48.086.505/0001-47, o item 01, com valor arrematado de: **R$ 738.192,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais)**; e **R. DOS S. OLIVEIRA HOTEL E CHURRASCARIA LTDA,** CNPJ nº. 10.561.222/0001-37, o item 02, com valor arrematado de: **R$ 184.548,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 922.740,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais),** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços nº 9/2025-066FMAS/2025.** Tucumã – PA, 14 de julho de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FB9A49EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0219/2025

DECRETO N° 0219, de 11 de Julho de 2025.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA, no uso das atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos V, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 638/2025 de 07 de março de 2025, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto nº 109, de 19 de março de 2025, que regulamenta no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, instância governamental responsável por articular e coordenar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.

§1º A CAISAN será composta exclusivamente pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos do poder público que integram o COMSEANS, das secretarias municipais relacionadas às áreas de assistência social, agricultura e saúde conforme estabelecido pelo SISAN.

COMPOSIÇÃO DA CAISAN

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IONAI SOARES DOS SANTOS – TITULAR
ALINE ARAÚJO MARQUES – SUPLENTE

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FRANCISCO CAETANO DA SILVA – TITULAR
RONEI MORAES SASSO – SUPLENTE

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIONE VIEIRA PAIXÃO – TITULAR
KATRINA PEREIRA QUEIROZ – SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, em 11 de Julho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:FD70CDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0731/2025

PORTARIA Nº 0731, de 10 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Advogado (a) da Prefeitura Municipal de Uruará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei nº. 001, 5º de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATHELEN EVELYN JORGE DE OLIVEIRA**, OAB/PA 27.759, para exercer o cargo de Advogado (a) da Prefeitura Muncipal de Uruará.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura responsável pelos procedimentos de costume.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, 10 de Julho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:6DA46BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/2025

PORTARIA Nº 0733, de 11 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor SIRINEU FERNANDES PEREIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei nº. 001, 5º de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 01° - Designar o servidor **SIRINEU FERNANDES PEREIRA**, portador do CPF: 798.079.XXX-XX,, matricula n° 135690-9, para atuar como **FISCAL DE TRIBUTOS** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura responsável pelos procedimentos de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:9631CEFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2025 - TORNA PUBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DDE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO EDUITAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/2025, DE 9 De JULHO DE 2025.

TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO, PARA O CARGO DE AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO EDITAL N. º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a decisão cautelar contida nos autos dos Processos AI nº 0805356-05.2025.8.14.0000, que determina a suspensão temporária dos efeitos dos Decretos nº 619/2024 e nº 059/2025, e, por conseguinte, a suspensão temporária dos atos de nomeação e posse para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito – AFT, até que se proceda à regular publicação da classificação final do curso de formação e a consequente correção da classificação final do concurso, em estrita observância à ordem de classificação resultante.
CONSIDERANDO o que estabelece o capítulo IV- Das fases do concurso público, do edital n. 001.2022;
CONSIDERANDO o que estabelece o capítulo XI – da classificação, item 1, do edital n. 001.2022;
CONSIDERANDO o que estabelece o anexo V - fórmula - pontuação final – da classificação, do edital n. 001.2022;
CONSIDERANDO o que estabelece o capítulo do resultado final do curso de formação, nos itens XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL e XLI, do edital n. 002.2024 para Curso de Formação (3° etapa) do concurso de Agente de Fiscalização, conforme Item X do Edital n° 001/2022;
CONSIDERANDO a nota final da prova objetiva, aprovação na prova psicológica, aprovação no TAF e a aprovação no curso de formação, dos candidatos que tiveram frequência mínima de 80% e atingiram média 7,0 ao final do curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nota final do Curso de formação e a classificação final do concurso público, para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito – AFT, em estrita observância à ordem de classificação final, estabelecida pelo edital 001/2022, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – AFT:

RESULTADO FINAL - PCD				
CANDIDATO	**NOTA FINAL DO CONCURSO.**	**NOTA FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO.**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO.**	**SITUAÇÃO**
LEONARDO BENTES DA SILVA	**21**	**10,0**	**1ª**	**Aprovado dentro do limite de vagas**

RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CANDIDATO	**NOTA FINAL DO CONCURSO**	**NOTA FINAL CURSO DE FORMAÇÃO. ***	**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO.**	**SITUAÇÃO**
MARCIO BRENO VILHENA DA COSTA (SUB JUDICE)	**34**	**9,2**	**1º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
DANUBIA LILIAN BARBOSA RODRIGUES	**31**	**10,0**	**2º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
ROSILENE MENDES QUARESMA	**27**	**9,2**	**3º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
DAVID WILSON COSTA DOS SANTOS	**26**	**10,0**	**4º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
ITACI PINHEIRO PINHEIRO	**25**	**9,6**	**5º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
THIAGO BAIA BRASIL	**25**	**9,6**	**6º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
SIDNEY SOUZA DA COSTA	**24**	**9,6**	**7º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
VANDILZA DO SOCORRO DE CRISTO ZEFERINO	**24**	**7,2**	**8º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
BENEDITO NOGUEIRA SENA JUNIOR	**23**	**10,0**	**9º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
THIAGO LIMA DE SOUZA	**23**	**10,0**	**10º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
KEISE BARRETO DA SILVA	**23**	**10,0**	**11º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
EDUARDO SILVA MELO	**21**	**8,8**	**12º**	**Aprovado dentro do limite de vagas.**
THAINO TEIXEIRA ALVES	**21**	**9,2**	**13º**	**Aprovado fora do limite de vagas.**
CLEITON DOS SANTOS CARDOSO	**20**	**9,6**	**14º**	**Aprovado fora do limite de vagas.**
WESLEY FAGNER MIRANDA RIBEIRO GUIMARAES	**20**	**9,6**	**15º**	**Aprovado fora do limite de vagas.**
THALES VENICIUS RODRIGUES SENA	**20**	**10,0**	**16º**	**Aprovado fora do limite de vagas.**

*** O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação, conforme item XXXVII do edital n.002.24.**

Art. 2º - Ficam mantidas as nomeações realizadas através do Decreto municipal nº 065/2025, de 21 de março de 2021. Pois, não houve alteração na ordem de classificação final do concurso nº 001.2022.
Art. 3º - Fica consignado que este Decreto poderá ser revogado, caso haja provimento judicial superveniente que revogue a decisão cautelar citada ao norte.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 9 de julho de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju/PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:AEB1C946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES

QTDE	Candidato(a)	Unidade Escolar Pretendida	Situação da Inscrição	Motivo
01	Andreev de Jesus Gonçalves Cardoso	EMEIEF Olindo Ribeiro e suas Anexas	Deferida	-
02	Antonia Ramilda Rodrigues Oliveira	EMEF Aluísio Loch e suas Anexas	Deferida	-
03	Arnado Silva Oliveira	EMEF Nossa Senhora de Nazaré e suas Anexas	Deferida	-
04	Carla Soraia Silva Gomes	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas	Deferida	-
05	Ceilia Tavares dos Anjos Bispo	EMEF Maria Florismar	Indeferida	Item 5.4 do Edital. A candidata não apresentou os documentos solicitados nos Incisos I, IV e V
06	Chirley Cruz Brandão	EMEIEF Doce Lar e suas Anexas	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. A candidata não apresentou Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar

07	Clebismar Marim dos Santos	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas	Deferida	-
08	Darlem Soares dos Santos Roela	EMEI Pequeno Príncipe	Deferida	-
09	Dilmara Alves Dias Santos	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas	Deferida	-
10	Edna da Conceição	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas	Deferida	-
11	Elba Valéria Ferreira de Souza	EMEF 10 de Maio	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. A candidata não apresentou Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar
12	Elizabeth da Silva Ferreira	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas	Deferida	-
13	Eronaldo Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas	Deferida	-
14	Genivaldo Rodrigues dos Santos	EMEF 10 de Maio	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. O candidato não apresentou Diploma ou Certificado de 13conclusão de pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar
15	Izabel de Sousa Veras	EMEI Elcione Barbalho	Deferida	-
16	Jairon James de Castro Silva	EMEF 10 de Maio	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. O candidato não apresentou Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar
17	Jazanias da Costa Silva	EMEF Pacajá	Deferida	-
18	Jerfson dos Santos Nunes	EMEF Nossa Senhora de Nazaré e suas Anexas	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. O curso de pós-graduação apresentado não corresponde a área de Administração Escolar ou Gestão Escolar
19	Jose Antonio Moraes de Oliveira	EMEIEF Heliene e Elizabeth e suas Anexas	Deferida	-
20	Julia Graciela Ferreira Bispo	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas	Deferida	-
21	Leandro Queiroz de Sousa	EMEF Edy Shirly Rodrigues e suas Anexas	Indeferida	Item 5.4 do Edital. O candidato não apresentou os documentos solicitados nos Incisos I e V
22	Ledson Ferreira Lima	EMEI Professora Ivanilde de Oliveira	Deferida	-
23	Leonardo Soares Pereira	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas	Deferida	-
24	Luciana Vitor Rangel Pinho	EMEI Pequeno Príncipe	Deferida	-
25	Lyllyan Simonne Pereira de Almeida Castro	EMEF Edy Shirly Rodrigues e suas Anexas	Deferida	-
26	Maria de Jesus Alves dos Anjos	EMEI Pequeno Polegar	Deferida	-
27	Marilande da Silva Souza	EMEI Pequeno Príncipe	Deferida	-
28	Marinalda de Jesus Furtado	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas	Deferida	-
29	Marineide Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas	Deferida	-
30	Nélio Fernandes da silva	EMEF Aluísio Loch e suas Anexas	Indeferida	Item 5.4 do Edital. O candidato não apresentou os documentos solicitados
31	Ozicleia Pereira Alves	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos	Deferida	-
32	Sully Martinere Barbosa Serra	EMEF Maria Florismar	Indeferida	Item 5.4 II h) do Edital. A candidata não apresentou Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar
33	Zenilda Ferreira Prates	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos	Deferida	-

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D7172959

